



Parecer do Controle Interno

Período de Janeiro a Abril de 2015

Entidade: Santa Cruz da Conceição - Prefeitura Municipal

Período de Análise: Abril / 2015

A/C Sr.(a) Prefeito(a) e Secretariados(a)

Em cumprimento às determinações da Lei Municipal, vimos encaminhar o relatório sintético das ocorrências e indicadores setoriais coletados, aferidos e analisados pelo Sistema de Controle Interno, visando o fornecimento de informações gerenciais necessárias às tomadas de decisão desta Administração.

Como resultado das informações coletadas junto aos gestores das diversas áreas sintetizadas no presente relatório, verificamos as seguintes ocorrências:

Os números apresentados na sequência do presente trabalho, foram extraídos dos balancetes conta contábil e conta corrente dos arquivos XMLs gerados pelo sistema de contabilidade do município.

Para tanto, este trabalho está apartado nas seguintes áreas/setores analisados:

- 1 - Sistema de Controle Interno
- 2 - Planejamento das Políticas Públicas - Legislação Local
- 3 - Gestão Orçamentária - Fiscalização e Legalidade
- 5 - Operações de Créditos e Limite das Dívidas Consolidada e Mobiliária
- 6 - Restos a Pagar - Inscrição e Controle
- 7 - Avais e Garantias - Concessão e Controle
- 8 - Direitos e Haveres - Tesouraria
- 9 - Direitos e Haveres - Arrecadação, Dívida Ativa e Renúncia de Receitas
- 10 - Controle Patrimonial e Alienação de Ativos
- 11 - Repasses ao Terceiro Setor
- 12 - Despesas com Pessoal - Limites e Concessão de Vantagens
- 13 - Tomada de Contas dos Ordenadores de Despesa, Recebedores, Tesoureiros, Pagadores ou

Assemelhados

- 14 - Cumprimento dos Limites de Despesas do Legislativo
- 15 - Ensino - Acompanhamento das Despesas e Aplicações Constitucionais
- 16 - Saúde - Acompanhamento das Despesas e Aplicação Constitucional



Parecer do Controle Interno

Período de Janeiro a Abril de 2015

- 17 - Compras, Licitações e Contratos Administrativos
- 18 - Acesso à Informação e Transparência das Contas Públicas
- 19 - Aplicação de Recursos Vinculados
- 20 - Encargos Sociais - Adimplemento
- 21 - Almoxarifado
- 22 - Controle de Gastos com Combustível
- 23 - Controle de Precatórios



Parecer do Controle Interno

Período de Janeiro a Abril de 2015

Área Setorial:	1 - Sistema de Controle Interno
Responsável Setorial:	Luciano Nunes de Viveiros

1.1 - Foi regulamentado o sistema de Controle Interno ? **SIM**

Documentos Verificados:

Lei Complementar 044/2013 e Decreto 1950/13.

1.2 - O responsável pelo Controle Interno ocupa cargo efetivo na Administração Municipal ? **SIM**

Documentos Verificados:

Portaria 105/93 - admissão - e Decreto 1950/13 - nomeação do Controle Interno.

1.3 - O Controle Interno apresenta, periodicamente, relatórios quanto às suas funções institucionais ? **SIM**

Documentos Verificados:

Quadrimestralmente (em Abril, Agosto e Dezembro).

1.4 - O Responsável pelo Controle Interno assina o Relatório de Gestão Fiscal, conjuntamente com o Chefe do Poder / Dirigente da entidade e autoridades responsáveis pela administração financeira ? **SIM**

Documentos Verificados:

Assinam: Prefeito Municipal e Coordenador de Sistema de Controle Interno.

1.5 - Houve desatendimento de alguma disposição da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, ou cumprimento de forma extemporânea ? **NÃO**

Documentos Verificados:

1.6 - Houve descumprimento de algum item das Instruções Consolidadas nº 02/2008 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, ou cumprimento de forma extemporânea ? **NÃO**



Parecer do Controle Interno

Período de Janeiro a Abril de 2015

Documentos Verificados:

1.7 - Houve descumprimento de alguma recomendação ou determinação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, emanada à margem do parecer ou julgamento das contas, ou cumprimento de forma extemporânea ? **NÃO**

Documentos Verificados:

1.8 - Houve reversão, por parte da Câmara de Vereadores, de parecer emitido pelo Tribunal de Contas em relação às contas do Executivo Municipal do exercício anterior ? **NÃO**

Documentos Verificados:

Exercício de 2013 - anterior auditado - recebeu Parecer Favorável à aprovação das Contas Municipais. Exercício de 2014 ainda pendente de auditoria.



Parecer do Controle Interno

Período de Janeiro a Abril de 2015

Área Setorial:	1 - Sistema de Controle Interno
Responsável Setorial:	Luciano Nunes de Viveiros

Parecer da Área Setorial

No período analisado, salvo melhor juízo, não se apurou inconsistência nesta área de atuação. Ressalvo apenas que os apontamentos do TCE merecem maior atenção dos Diretores e ocupantes de funções de confiança.

Parecer da Controladoria

Não há quesito desfavorável informado pelo sistema. A Controladoria é recente e está se estruturando. Algumas instruções normativas deverão ser publicadas ainda nesse exercício. As ressalvas/recomendações do TCE proferidas no exame das contas dos exercícios passados estão sendo verificadas, uma a uma, e buscando soluções e melhorias junto aos respectivos departamentos responsáveis.

Responsável: Luciano Nunes de Viveiros

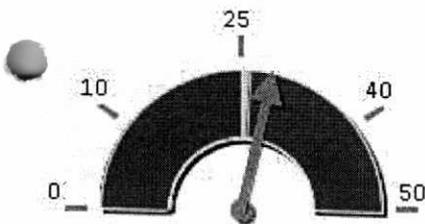


Parecer do Controle Interno

Período de Janeiro a Abril de 2015

Área Setorial:	2 - Planejamento das Políticas Públicas - Legislação Local
Responsável Setorial:	Claudete Aparecida Betini

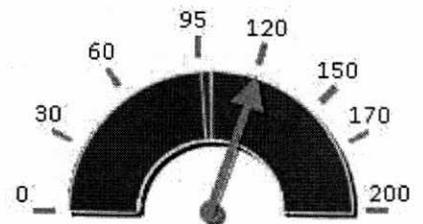
Indicadores	Valores
Receita Prevista Atualizada	R\$ 15.271.212,60
Despesa Fixada Atualizada Ensino	R\$ 4.360.784,00
Índice Apurado	% 28,56



2.1 - Relativo às receitas e despesas previstas no orçamento, foram consignadas dotações suficientes para atendimento do limite exigido no art. 212 da CF. ? **SIM**

Indicadores	Valores
Receita Prevista Atualizada	R\$ 2.209.500,00
Despesa Fixada Atualizada FUNDEB	R\$ 2.677.760,40
Índice Apurado	% 121,19

2.2 - Relativo às receitas e despesas previstas no orçamento foram consignadas dotações suficientes para atendimento do limite exigido no § 2º do Art. 21 da Lei 1.494/2007, aplicação mínima de 95% e máxima de 100% das transferências recebidas do FUNDEB no exercício ? **NÃO**



Justificativa:

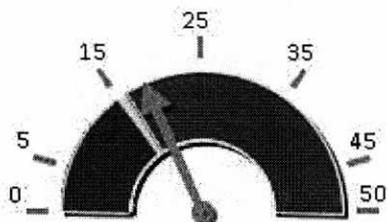
O Limite não foi atingido no quadrimestre porém será atingido até o final do exercício.

Indicadores	Valores
Receita Prevista Atualizada	R\$ 15.271.212,60
Despesa Fixada Atualizada Saúde	R\$ 2.797.900,00
Índice Apurado	% 18,32



Parecer do Controle Interno

Período de Janeiro a Abril de 2015



2.3 - Relativo às receitas e despesas previstas no orçamento, foram consignadas dotações suficientes para atendimentos do limite exigido no art. 77, inc.III e §4º, do ADCT da CF em ações e serviços de Saúde ? **SIM**

2.4 - A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) estabelece por ação do governo, custos estimados, indicadores e metas físicas ? **SIM**

Documentos Verificados:

sim na LDO são estabelecidos os itens acima mencionados.

2.4.1 - A LDO prevê critérios para limitação de empenho e movimentação financeira ? (art. 4º, I, b da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF) **SIM**

Documentos Verificados:

artigo 7º -§ 1º da Lei Complementar 049 de 25 de junho de 2014.

2.4.2 - A LDO prescreve critérios para repasses a entidades do terceiro setor ? (art. 4º, I, f da LRF) **SIM**

Documentos Verificados:

verificado no Art. 13 da Lei complementar 049 de 25/06/2014

2.5 - A LOA autoriza abertura de créditos suplementares em percentual superior a 20% ? **NÃO**

Documentos Verificados:

O percentual é de 10%

2.5.1 - A LOA decompõe-se até o elemento de despesa, atendendo ao art. 15 da Lei 4.320, de 1964 ? **SIM**

Documentos Verificados:

LOA -Lei 1744 de 11 de Novembro de 2014



Parecer do Controle Interno

Período de Janeiro a Abril de 2015

2.6 - Existe dotação orçamentária para atenção prioritária à criança e ao adolescente ? (art. 227, caput, da CF e art. 4º, caput e parágrafo único, b , c e d , da Lei Federal nº 8.069/90) **SIM**

Documentos Verificados:

LOA lei 1744 de 11/11/14

2.7 - Há providencias para acessibilidade em prédios públicos ? (art. 11 da Lei Federal nº 10.098/2000) **SIM**

Documentos Verificados:

Foi reservado recursos financeiros na LOA

2.8 - O Município editou o Plano Local de Habitação de Interesse Social (art. 12, inc. III da Lei Federal nº 11.124/2005) ?

NÃO SE APLICA

Documentos Verificados:

Município não aderiu a PNHS

2.9 - Se editado o Plano Local de Habitação de Interesse Social, este atende ao conteúdo mínimo legal ? **NÃO SE**

APLICA

Documentos Verificados:

Município não aderiu a PNHS

2.10 - O Município editou o Plano Municipal de Saneamento Básico ? (art. 11,17 e 19 da Lei Federal nº 11.445/07) **SIM**

Documentos Verificados:

Foi editada a Lei Complementar 1770/2015

2.11 - Se editado o Plano Municipal de Saneamento Básico, atende ao conteúdo mínimo legal ? **SIM**

Documentos Verificados:

Contempla o conteúdo mínimo legal



Parecer do Controle Interno

Período de Janeiro a Abril de 2015

2.12 - O Município editou o Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos ? (art. 18 da Lei Federal nº 12.305/10) **SIM**

Documentos Verificados:

Foi editada a Lei Complementar 1769/2015

2.13 - Se editado o Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, atende ao conteúdo mínimo legal ? **SIM**

Documentos Verificados:

Conforme Lei complementar 1769/2015

2.14 - O Plano Diretor Municipal vem sendo pontualmente atualizado em função das mudanças ocorridas desde a sua edição ? **SIM**

Documentos Verificados:

Foi composto grupo de revisão do plano diretor



Parecer do Controle Interno

Período de Janeiro a Abril de 2015

Área Setorial:	2 - Planejamento das Políticas Públicas - Legislação Local
Responsável Setorial:	Claudete Aparecida Betini

Parecer da Área Setorial

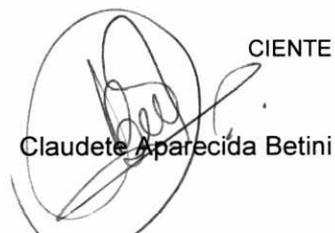
Sou de Parecer que estamos buscando aprimoramentos no Planejamento do Município.

Parecer da Controladoria

Salvo melhor juízo, não vislumbro evidencia de descontrole, visto que apenas um quesito (2.2) restou desfavorável no sistema, demandando maior esforço em justificativas futuras; quando ao quesito 2.7, o responsável deverá indicar quais providencias foram, ou estão sendo tomadas em favor da acessibilidade, bem como, se facultativa ou obrigatória a adesão ao PLHIS, indicando sua fundamentação legal

Responsável: Luciano Nunes de Viveiros

CIENTE
Claudete Aparecida Betini





Parecer do Controle Interno

Período de Janeiro a Abril de 2015

Área Setorial:	3 - Gestão Orçamentária - Fiscalização e Legalidade
Responsável Setorial:	Claudete Aparecida Betini

3.1 - Houve abertura de créditos adicionais ? Especificar. **SIM**

Justificativa:

suplementares -por anulação =necessidade de alteração orçamentária

Documentos Verificados:

Decretos 2012/15 , 2013/15, 2015/15, 2018/15, 2021/15 e 2023/15

3.1.1 - Foram autorizados por Lei ? Especificar. **SIM**

Justificativa:

conforme LOA

Documentos Verificados:

Lei 1744/14

3.1.2 - Foram abertos por Decreto ? Especificar. **SIM**

Justificativa:

necessidade de suplementação por anulação

Documentos Verificados:

Decretos 2012/15 , 2013/15, 2015/15, 2018/15, 2021/15 e 2023/15

3.1.3 - Caso abertos por Decreto, obedeceram ao limite fixado na LOA ? Especificar o saldo a utilizar. **SIM**

Justificativa:

está sendo respeitado o limite estipulado na LDO (10%)

Documentos Verificados:

Valores Suplementados conforme relatório no sistema



Parecer do Controle Interno

Período de Janeiro a Abril de 2015

3.1.4 - Caso abertos por Decreto, ocorreu transposição, remanejamento ou transferência para outra categoria de programação ou para outro órgão ? Especificar. **NÃO SE APLICA**

Documentos Verificados:

conforme relatório do sistema Contábil

3.2 - Foram abertos com recursos originários de superávit financeiro do exercício anterior ? Especificar o saldo a utilizar.

SIM

Justificativa:

através de Lei

Documentos Verificados:

Lei 1757 de 10/03/2015

3.3 - Foram abertos com recursos originários de excesso de arrecadação ? Especificar, anexando demonstrativo. **SIM**

Justificativa:

através de Lei

Documentos Verificados:

Lei 1755 de 03/02/2015 - Lei 1761 de 14/04/2015 - lei 1766 de 23/06/2015 -

3.4 - Foram abertos com recursos originários de anulação de dotações orçamentárias ? Especificar. **SIM**

Justificativa:

credito adicional especial - Programa PAIF

Documentos Verificados:

Lei 1768 de 23/06/2015

3.5 - Foram abertos com recursos originários de operações de crédito ? Especificar. **NÃO**

Documentos Verificados:

não Houve operações de crédito



Parecer do Controle Interno

Período de Janeiro a Abril de 2015

3.6 - Foram abertos com recursos originários de convênios firmados ou aditados após a promulgação da LOA ?

Especificar. **SIM**

Justificativa:

necessidade de abertura de despesa

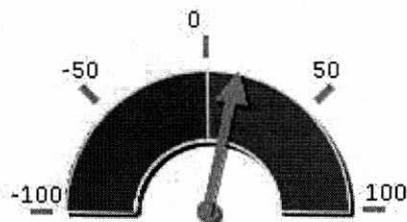
Documentos Verificados:

Lei 1761 de 14/04/2015 - Convenio Escola da Beleza

Indicadores	Valores	% Aplicado
Receita Prevista Atualizada	R\$ 17.848.600,00	
Cronograma de Desembolso	R\$ 5.949.533,33	
Receita Realizada Até o Período	R\$ 6.777.578,35	
Variação (DÉFICIT / SUPERÁVIT)	R\$ 828.045,02	% 13,92

Nota Explicativa: Valores de receitas realizadas até o período já descontadas as receitas de deduções.

3.7 - Relativo as receitas previstas no cronograma de desembolso para com as receitas realizadas até o período apurado a posição é de superavit ? **SIM**

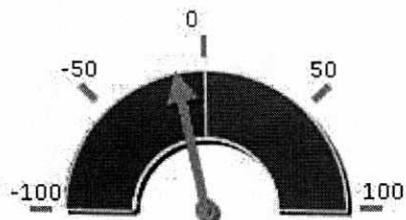


Indicadores	Valores	% Aplicado
Despesa Prevista Atualizada	R\$ 18.206.464,11	
Cronograma de Desembolso	R\$ 6.068.821,37	
Despesa Empenhada Até o Período	R\$ 8.450.116,90	
Variação (DÉFICIT / SUPERÁVIT)	R\$ -2.381.295,53	% -13,08



Parecer do Controle Interno

Período de Janeiro a Abril de 2015



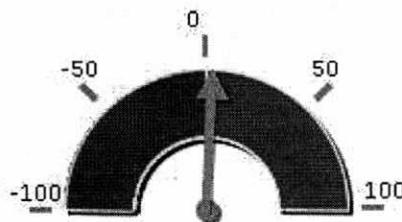
3.8 - Relativo ao comportamento das despesas previstas no cronograma de desembolso para com as despesas empenhadas realizadas até o período apurado a posição é de superavit ? **NÃO**

Justificativa:

Mas há equilíbrio financeiro, pois o valor liquidado é menor que o empenhado.

Indicadores	Valores	% Aplicado
Despesa Prevista Atualizada	R\$ 18.206.464,11	
Cronograma de Desembolso	R\$ 6.068.821,37	
Despesa Liquidada Até o Período	R\$ 5.521.431,02	
Variação (DÉFICIT / SUPERÁVIT)	R\$ 547.390,35	% 3,01

3.9 - Relativo ao comportamento das despesas previstas no cronograma de desembolso para com as despesas liquidadas realizadas até o período apurado a posição é de superavit ? **SIM**

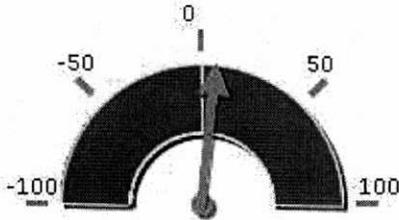


Indicadores	Valores	% Aplicado
Despesa Prevista Atualizada	R\$ 18.206.464,11	
Cronograma de Desembolso	R\$ 6.068.821,37	
Despesa Paga Até o Período	R\$ 4.810.984,53	
Variação (DÉFICIT / SUPERÁVIT)	R\$ 1.257.836,84	% 6,91



Parecer do Controle Interno

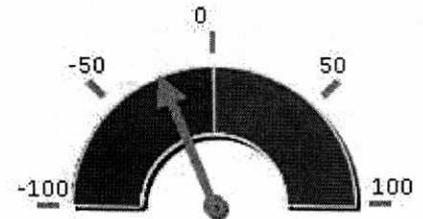
Período de Janeiro a Abril de 2015



3.10 - Relativo ao comportamento das despesas previstas no cronograma de desembolso para com as despesas pagas realizadas até o período apurado a posição é de superavit ? **SIM**

Indicadores	Valores	% Aplicado
Receita Realizada Até o Período	R\$ 6.777.578,35	
Despesa Empenhada Até o Período	R\$ 8.450.116,90	
Varição (DÉFICIT / SUPERÁVIT)	R\$ -1.672.538,55	% -24,68

Nota Explicativa: Valores de receitas realizadas até o período já descontadas as receitas de deduções.



3.11 - Relativo ao comportamento das receitas realizadas para com as despesas empenhadas até o período apurado a posição é de superavit ? **NÃO**

Justificativa:

Há despesas empenhadas Globais sendo liquidadas qdo devidamente efetuadas.

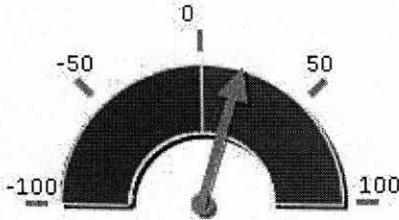
Indicadores	Valores	% Aplicado
Receita Realizada Até o Período	R\$ 6.777.578,35	
Despesa Liquidada Até o Período	R\$ 5.521.431,02	
Varição (DÉFICIT / SUPERÁVIT)	R\$ 1.256.147,33	% 18,53

Nota Explicativa: Valores de receitas realizadas até o período já descontadas as receitas de deduções.



Parecer do Controle Interno

Período de Janeiro a Abril de 2015

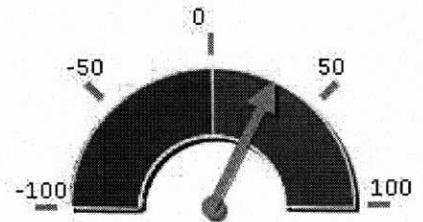


3.12 - Relativo ao comportamento das receitas realizadas para com as despesas liquidadas até o período apurado a posição é de superavit ? **SIM**

Indicadores	Valores	% Aplicado
Receita Realizada Até o Período	R\$ 6.777.578,35	
Despesa Paga Até o Período	R\$ 4.810.984,53	
Varição (DÉFICIT / SUPERÁVIT)	R\$ 1.966.593,82	% 29,02

Nota Explicativa: Valores de receitas realizadas até o período já descontadas as receitas de deduções.

3.13 - Relativo ao comportamento das receitas realizadas para com as despesas pagas até o período apurado a posição é de superavit ? **SIM**



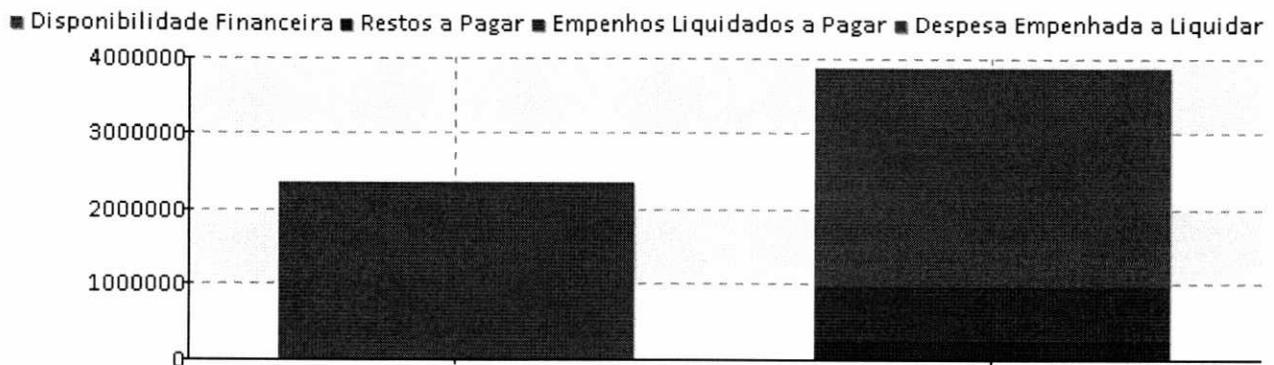
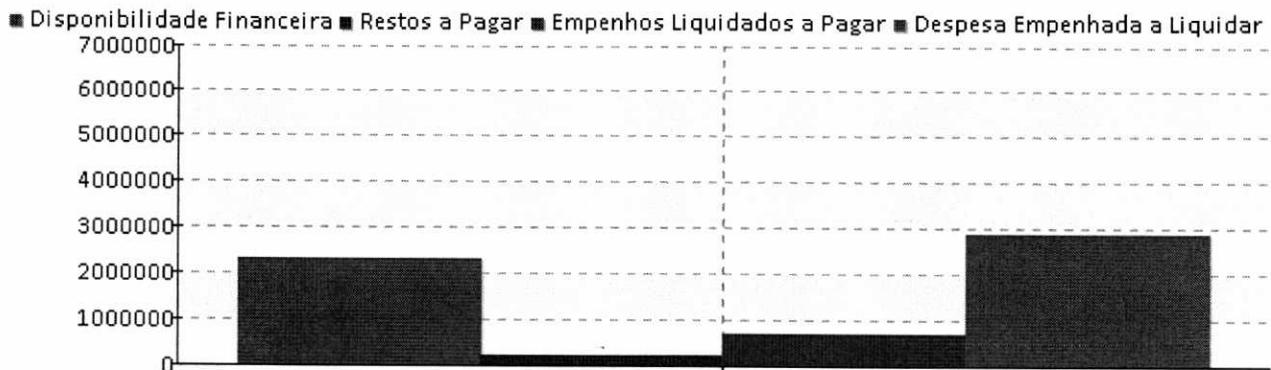
Indicadores	Valores
Disponibilidade Financeira	R\$ 2.328.953,75
(-) Restos a Pagar até o Período Process./Não Process.	R\$ 223.270,34
(-) Empenhos Liquidados a Pagar até o Período	R\$ 710.446,49
(-) Despesa Empenhada a Liquidar	R\$ 2.928.685,88
(=) Liquidez Geral do Período *	R\$ -1.533.448,96
(+) Saldo de Receita Prevista a Realizar **	R\$ 11.071.021,65
(-) Saldo de Transferências Financeiras a Realizar	R\$ 766.670,67
(-) Saldo de Despesas Autorizadas a Empenhar	R\$ 9.756.347,21
(=) Liquidez Geral Projetada do Período ***	R\$ -985.445,19



Parecer do Controle Interno

Período de Janeiro a Abril de 2015

Nota Explicativa: ** Descontado as Receitas a Realizar de Deduções para o FUNDEB, as Receitas a Realizar de Dedução Outras e a Receita de Renúncia.



3.14 - * Existem disponibilidades financeiras para pagamentos dos restos a pagar processados e não processados, para os empenhos liquidados a pagar e para as despesas empenhada a liquidar ? **NÃO**

Justificativa: Existem Restos a Pagar que são de recursos oriundos de Convênios Federais e Estaduais que ainda não foram repassados para a Entidade da Prefeitura Municipal.

3.15 - *** Existem disponibilidades financeiras para pagamentos dos restos a pagar processados e não processados, para os empenhos liquidados a pagar, para as despesas empenhada a liquidar e para as despesas autorizadas a empenhar ? **NÃO**



Parecer do Controle Interno

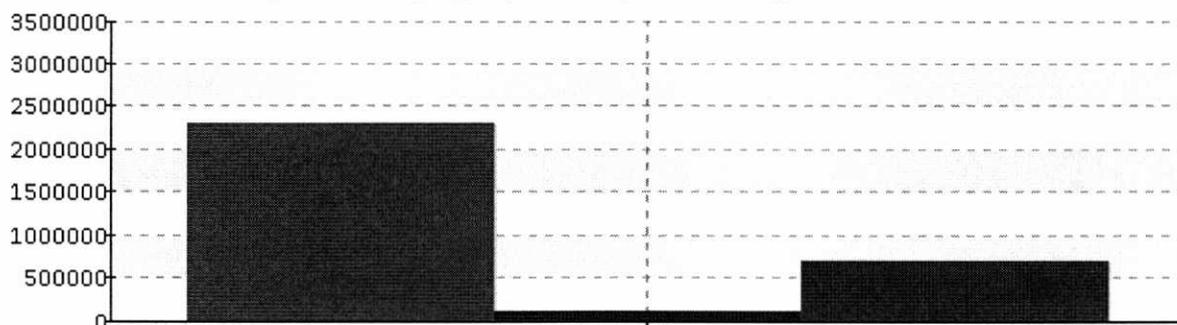
Período de Janeiro a Abril de 2015

Justificativa: Existem Restos a Pagar que são de recursos oriundos de Convênios Federais e Estaduais que ainda não foram repassados para a Entidade da Prefeitura Municipal.

Indicadores	Valores
Disponibilidade Financeira	R\$ 2.328.953,75
(-) Restos a Pagar Processados até o Período	R\$ 138.180,00
(-) Empenhos Liquidados a Pagar até o Período	R\$ 710.446,49
(=) Liquidez Geral do Período *	R\$ 1.480.327,26
(-) Saldo de Receita Prevista a Realizar **	R\$ 11.071.021,65
(-) Saldo de Transferências Financeiras a Realizar	R\$ 766.670,67
(-) Saldo de Despesas Autorizadas a Empenhar	R\$ 9.756.347,21
(=) Liquidez Geral Projetada do Período ***	R\$ 2.028.331,03

Nota Explicativa: ** Descontado as Receitas a Realizar de Deduções para o FUNDEB, as Receitas a Realizar de Dedução Outras e a Receita de Renúncia.

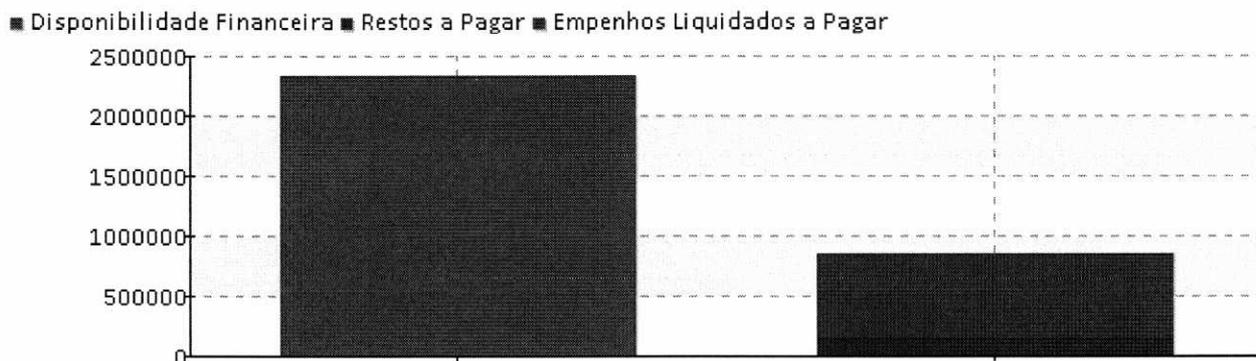
■ Disponibilidade Financeira ■ Restos a Pagar ■ Empenhos Liquidados a Pagar





Parecer do Controle Interno

Período de Janeiro a Abril de 2015



3.16 - * Existem disponibilidades financeiras para pagamentos dos restos a pagar processados e para os empenhos liquidados a pagar ? **SIM**

3.17 - *** Existem disponibilidades financeiras para pagamentos dos restos a pagar processados, para os empenhos liquidados a pagar e para as despesas autorizadas a empenhar ? **SIM**



Parecer do Controle Interno

Período de Janeiro a Abril de 2015

Área Setorial:	3 - Gestão Orçamentária - Fiscalização e Legalidade
Responsável Setorial:	Claudete Aparecida Betini

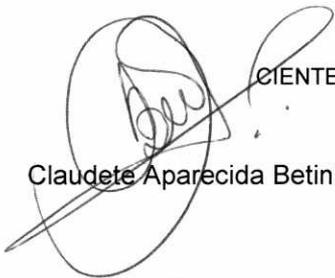
Parecer da Área Setorial

Estamos buscando o equilíbrio entre receitas e despesas, porém a preocupação é quanto aos repasses federais e estaduais que é necessário ser repassados ao órgão para cumprir com o pagamento dos restos a pagar processados e não processados .

Parecer da Controladoria

Em que pese apontamento de 12 itens desfavoráveis pelo sistema, saliento que os quesitos 3.1, 3.1.1, 3.1.2 e 3.1.3, cuidam de créditos orçamentários autorizados por lei e decreto que respeitaram o limite fixado pela LOA (quesito 3.1.3), de 10%, e com saldo a utilizar de R\$ 1.309.843,57 - até abril/2015, conforme informação verbal da responsável setorial. No mais, em futuros relatórios, recomenda-se mais objetividade e clareza nas respostas aos quesitos 3.1.4 e 3.2, completamente, visto que faltou especificar o saldo a utilizar; faltou anexar demonstrativo ao quesito 3.3; bem como, deve-se emprestar relevante atenção aos quesitos 3.8, 3.11, 3.14 e 3.15.

Responsável: Luciano Nunes de Viveiros


CIENTE
Claudete Aparecida Betini





Parecer do Controle Interno

Período de Janeiro a Abril de 2015

Área Setorial:	5 - Operações de Créditos e Limite das Dívidas Consolidada e Mobiliária
Responsável Setorial:	Claudete Aparecida Betini

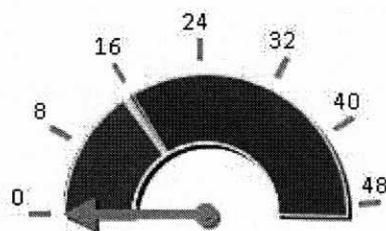
Período	Valores
4/2015	R\$ 17.657.381,58

Nota Explicativa: A Receita Corrente Líquida estabelecida na Lei de Responsabilidade Fiscal serve de base para a verificação do cumprimento dos limites de Gastos com Pessoal, Dívida Consolidada Líquida, das contratações de Operações de Crédito (empréstimos de longo prazo) e Concessão de Garantias. A Receita Corrente Líquida é calculada com base na receita arrecadada no mês de referência e nos onze meses imediatamente anteriores (últimos 12 meses). A RCL está calculada de forma consolidada. Observar as entidades consolidadas até o período apurado no quadro exibido na última página do relatório.

Período	RCL	Operações de Créditos(Exceto ARO)	%
4/2015	R\$ 17.657.381,58	R\$ 0,00	% 0,00
Limite Legal		R\$ 2.825.181,05	% 16,00

Nota Explicativa: Os números exibidos no quadro acima são consolidados. Observar as entidades consolidadas até o período apurado no quadro exibido na última página do relatório.

5.2 - O percentual de operações de créditos internos e externos do município encontra-se devidamente ajustado ao limite de 16,00 % sobre a RCL - Receita Corrente Líquida, demonstrando o cumprimento ao disposto no Inciso I, do artigo 7º da Resolução nº 43 do Senado ? **SIM**



5.2.1 - Se o Município adquiriu operações de créditos internos e externos, foi formalizado parecer dos órgãos técnicos e jurídicos, demonstrando a relação custo-benefício, o interesse econômico e social da operação de crédito contratada ? (Art 32 da LC 101) **NÃO SE APLICA**



Parecer do Controle Interno

Período de Janeiro a Abril de 2015

Justificativa:

O município não aderiu operações de crédito interno e

Documentos Verificados:

Não adquiriu operações de crédito

5.2.2 - Se o Município adquiriu operações de créditos internos e externos, foi encaminhar ao poder legislativo para votação a lei que dispõem sobre contratação de respectiva operação de crédito com base no art. 3º da Lei 4320/64. ?

NÃO SE APLICA

Documentos Verificados:

Não adquiriu operações de crédito.

5.2.3 - Se o Município adquiriu operações de créditos internos e externos, a lei orçamentária vigente dispõem de dotação específica a atender as despesas relativas a operação de crédito contratada conforme disposto no inciso III do art. 167 da Constituição ? **NÃO SE APLICA**

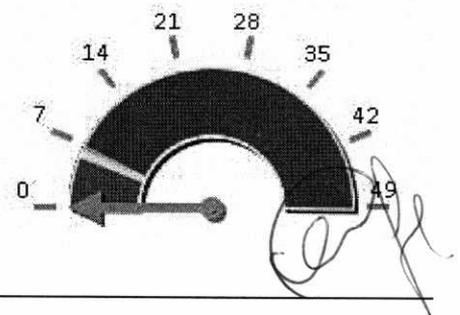
Documentos Verificados:

Não adquiriu operações de crédito

Período	RCL	Antecipação da Receita Orçamentária	%
4/2015	R\$ 17.657.381,58	R\$ 0,00	% 0,00
Limite Legal		R\$ 1.236.016,71	% 7,00

Nota Explicativa: Os números exibidos no quadro acima são consolidados. Observar as entidades consolidadas até o período apurado no quadro exibido na ultima pagina do relatório.

5.3 - O percentual de créditos por antecipação de receitas orçamentárias do município encontra-se devidamente ajustado ao limite de 7,00 % sobre a RCL - Receita Corrente Líquida, demonstrando o cumprimento ao disposto no Inciso I, do artigo 10º da Resolução nº 43 do Senado ? **SIM**





Parecer do Controle Interno

Período de Janeiro a Abril de 2015

Parecer:

Não houve crédito por antecipação de receita orçamentária

5.3.1 - Se o Município adquiriu créditos por antecipação de receitas orçamentárias, foi realizada somente a partir do décimo dia do início do exercício ? **NÃO SE APLICA**

Documentos Verificados:

Não adquiriu operações de crédito

5.3.2 - Se o Município adquiriu créditos por antecipação de receitas orçamentárias, há previsão de que seja liquidada (ou foi liquidada) com juros e outros encargos incidentes, até o dia dez de dezembro do exercício da contratação ? **NÃO SE APLICA**

Documentos Verificados:

Não adquiriu operações de crédito

5.3.3 - Se o Município adquiriu créditos por antecipação de receitas orçamentárias, foram cobrados outros encargos que não a taxa de juros da operação, obrigatoriamente prefixada ou indexada à taxa básica financeira ? **NÃO SE APLICA**

Documentos Verificados:

Não adquiriu operações de crédito

5.4 - Houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido ? Especificar. **NÃO**

Documentos Verificados:

5.5 - Houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação ? Especificar. **NÃO**

Documentos Verificados:



Parecer do Controle Interno

Período de Janeiro a Abril de 2015

5.6 - Ocorreu a assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada, com fornecedor de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de título de crédito, exceto empresas estatais dependentes ? Especificar. **NÃO**

Documentos Verificados:

Não ocorreu

5.7 - Ocorreu a assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços ? Especificar. **NÃO**

Documentos Verificados:

Não ocorreu

5.8 - Foi realizada concomitantemente a operação anterior da mesma natureza não integralmente resgatada ? Especificar. **NÃO**

Documentos Verificados:

Não ocorreu

5.9 - Foi realizada no último de mandato do Prefeito Municipal ? **NÃO SE APLICA**

Documentos Verificados:

Não , pois não estamos em último ano de mandato

Período	RCL	DCL	%
4/2015	R\$ 17.657.381,58	R\$ -2.154.143,20	% -12,20
Limite Legal		R\$ 21.188.857,90	% 120,00

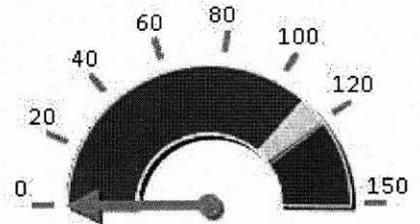
Nota Explicativa: Os números exibidos no quadro acima são consolidados. Observar as entidades consolidadas até o período apurado no quadro exibido na ultima pagina do relatório.



Parecer do Controle Interno

Período de Janeiro a Abril de 2015

5.10 - O percentual da dívida consolidada líquida do Município encontra-se devidamente ajustado ao limite de 120% sobre a RCL - Receita Corrente Líquida, demonstrando o cumprimento ao disposto no artigo 3º e 4º da Resolução nº40 do Senado ? **SIM**



5.10.1 - Caso negativo, as medidas para o reenquadramento das dívidas consolidadas ao limite estão de acordo com a resolução do SF nº 20 de 2003 ? **NÃO SE APLICA**

Documentos Verificados:

A resposta acima é afirmativa

5.11 - Houve aumento da dívida mobiliária ? **NÃO**

Justificativa:

inadimplência dos contribuintes

Documentos Verificados:

Verificação de balancetes

5.12 - Caso positivo, foram adotadas medidas para recondução da dívida ao limite, exposto no art. 31 da Lei de Responsabilidade Fiscal ? **NÃO SE APLICA**

Documentos Verificados:

Balancetes

5.13 - A atualização monetária do principal da dívida mobiliária refinanciada está limitada à variação do índice de preços previsto na lei de diretrizes orçamentárias, ou em legislação específica ? **NÃO SE APLICA**

Documentos Verificados:

Não houve refinanciamento



Parecer do Controle Interno

Período de Janeiro a Abril de 2015

5.14 - Caso aplicável, houve o resgate de no mínimo 5% dos títulos da dívida pública do Município em seu vencimento, refinanciando-se no máximo 95% do montante vincendo ? **NÃO SE APLICA**

Documentos Verificados:

Não houve refinanciamento

5.15 - O Anexo de Metas Fiscais da LDO estabelece metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas ao montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes ? **SIM**

Documentos Verificados:

5.16 - Todas as despesas relativas à dívida pública, mobiliária ou contratual, e as receitas que as atenderão, constam da lei orçamentária anual ? **SIM**

Documentos Verificados:

sobre a dívida contratada junto ao Banco do Brasil em anos anteriores constam na LOA .Não existe Dívida Mobiliária , portanto não carece de provisão orçamentária.

5.17 - O refinanciamento da dívida pública consta separadamente na lei orçamentária e nas de crédito adicional ? **NÃO SE APLICA**

Documentos Verificados:

Não há dividas



Parecer do Controle Interno

Período de Janeiro a Abril de 2015

Área Setorial:	5 - Operações de Créditos e Limite das Dívidas Consolidada e Mobilária
Responsável Setorial:	Claudete Aparecida Betini

Parecer da Área Setorial

Não houve aumento de Dívida consolidada.

Parecer da Controladoria

Não há itens desfavoráveis apontados pelo sistema, nem aumento de dívida consolidada, consoante declarações do responsável setorial.

Responsável: Luciano Nunes de Viveiros


CIENTE
Claudete Aparecida Betini




Parecer do Controle Interno

Período de Janeiro a Abril de 2015

Área Setorial:	6 - Restos a Pagar - Inscrição e Controle
Responsável Setorial:	Claudete Aparecida Betini

6.1 - Houve despesas empenhadas e liquidadas contraídas até 31 de dezembro do exercício anterior não foram inscritas em Restos a Pagar ? **NÃO**

Documentos Verificados:

Relatório de Empenhos a Pagar

6.1.1 - Caso positivo, não foram inscritas por falta de disponibilidade de caixa ? **NÃO SE APLICA**

Documentos Verificados:

Não houve

6.2 - Em se tratando de último ano de mandato do titular do Poder, foi contraída, nos dois últimos quadrimestres, obrigação de despesa que não foi cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha deixado parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que houvesse suficiente disponibilidade de caixa para este efeito ? **NÃO SE APLICA**

Documentos Verificados:

Não estamos no último ano de mandato

Restos à Pagar	Saldo Período Anterior	Baixas		Inscrições	Saldo para o Período Seguinte	% Pago no Período
		Pagamentos	Cancelamentos			
Processados	331.282,52	193.102,52	0,00	0,00	138.180,00	% 58,29
Não Processados	332.714,48	247.624,14	0,00	0,00	85.090,34	% 74,43
Total Geral	663.997,00	440.726,66	0,00	0,00	223.270,34	% 66,37

6.3 - Os pagamentos dos Restos a Pagar efetuados até o período são tendentes a quitá-los até o final do exercício corrente ? **SIM**

6.4 - Houve cancelamento de Restos a Pagar efetuado até o período ? Caso positivo, justifique. **NÃO**



Parecer do Controle Interno

Período de Janeiro a Abril de 2015

6.5 - Existem saldos de Restos a Pagar remanescentes de exercícios que não o imediatamente anterior ? **SIM**

Justificativa:

Não foi processado.

Documentos Verificados:

Relatório de Restos a Pagar



Parecer do Controle Interno

Período de Janeiro a Abril de 2015

Área Setorial:	6 - Restos a Pagar - Inscrição e Controle
Responsável Setorial:	Claudete Aparecida Betini

Parecer da Área Setorial

Quanto a este quesito estamos no controle.

Parecer da Controladoria

Apenas um itens desfavorável foi apontado pelo sistema (6.5), referente a restos a pagar de exercício anterior ao passado, porém não processado, conforme justificativa, e cujo responsável setorial, em relatório futuro, incumbe identificar o(s) beneficiário(s) e respectivo(s) valor(es);

Responsável: Luciano Nunes de Viveiros

Claudete Aparecida Betini
Diretoria de Finanças



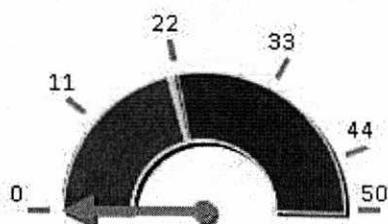
Parecer do Controle Interno

Período de Janeiro a Abril de 2015

Área Setorial:	7 - Avais e Garantias - Concessão e Controle
Responsável Setorial:	Claudete Aparecida Betini

Período	RCL	Concessões de Garantia	%
4/2015	R\$ 17.657.381,58	R\$ 0,00	% 0,00
Limite Legal		R\$ 3.884.623,95	% 22,00

Nota Explicativa: Os números exibidos no quadro acima são consolidados. Observar as entidades consolidadas até o período apurado no quadro exibido na ultima pagina do relatório.



7.1 - O percentual de Concessões de Garantia do Município encontra-se devidamente ajustado ao limite de 22,00% sobre a RCL - Receita Corrente Líquida, demonstrando o cumprimento ao disposto no artigo 9º da Resolução nº43 do Senado ? **SIM**

7.1.1 - Caso negativo, foram exigidos contra garantia em valor igual ou superior a garantia concedida e a adimplência do tomador relativamente a suas obrigações para com o conessor conforme exposto na resolução SF nº 43 de 2001 ?

NÃO SE APLICA

Documentos Verificados:

a resposta acima é afirmativa

7.3 - Ocorreu cessão de direitos relativos a período posterior ao do mandato do chefe do Poder Executivo, exceto para capitalização de Fundos de Previdência ou para amortização extraordinária de dividas com a União ? **NÃO**

Documentos Verificados:

Não há

7.4 - Foram dadas garantias ou captados recursos a título de adiantamento ou antecipação, cujas obrigações contratuais respectivas ultrapassem o mandato do chefe do Poder Executivo ? **NÃO SE APLICA**

Documentos Verificados:



Parecer do Controle Interno

Período de Janeiro a Abril de 2015

Não há

7.5 - No caso de antecipação de receitas provenientes de royalties, a mesma foi utilizada exclusivamente para capitalização de Fundos de Previdência ou para amortização extraordinária de dívidas com a União ? **NÃO SE APLICA**

Documentos Verificados:

Não há



Parecer do Controle Interno

Período de Janeiro a Abril de 2015

Área Setorial:	7 - Avais e Garantias - Concessão e Controle
Responsável Setorial:	Claudete Aparecida Betini

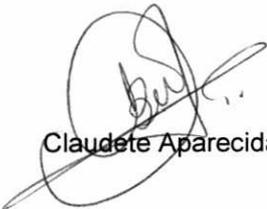
Parecer da Área Setorial

Quanto a esse quesitos na maioria não se aplica

Parecer da Controladoria

Não há itens desfavoráveis nessa área setorial.

Responsável: Luciano Nunes de Viveiros


CIENTE
Claudete Aparecida Betini





Parecer do Controle Interno

Período de Janeiro a Abril de 2015

Área Setorial:	8 - Direitos e Haveres - Tesouraria
Responsável Setorial:	Elizabet Aparecida Cambi

8.1 - As disponibilidades são movimentadas exclusivamente em bancos oficiais ? **SIM**

Documentos Verificados:

As disponibilidades financeiras da Prefeitura são movimentadas em bancos oficiais.

- As conciliações bancárias foram efetuadas até o mês corrente em análise ? **SIM**

Documentos Verificados:

sim

8.2.1 - As conciliações bancárias são conferidas por setor diverso daquele que as elaborou, atendendo ao princípio da segregação de funções ? **SIM**

Documentos Verificados:

É atendido o princípio da segregação de funções.

8.2.2 - Existem pendências na conciliação bancária no confronto de valores do extrato bancário com a razão contábil ?

NÃO

Documentos Verificados:

Não.

8.2.3 - Caso positivo, foram tomadas providências para correção das pendências ? **NÃO SE APLICA**

Documentos Verificados:

Não se aplica.

8.3 - Houve disponibilidades que permaneceram em conta corrente sem terem sido aplicados ? **NÃO**

Documentos Verificados:



Parecer do Controle Interno

Período de Janeiro a Abril de 2015

Não.

8.4 - Existem cheques emitidos há mais de 180 dias que não foram compensados ? **NÃO**

Documentos Verificados:

Não.

8.5 - Caso positivo, foram tomadas providências ? **NÃO SE APLICA**

Documentos Verificados:

Não se aplica.

8.6 - Houve estrito cumprimento da ordem cronológica de pagamento, observadas as vinculações por recursos ? **SIM**

Documentos Verificados:

é cumprida a ordem cronológica.

8.7 - Caso negativo, as exceções foram devidamente justificadas e publicadas em conformidade com Art. 5º da Lei 8.666/93 ? **NÃO SE APLICA**

Documentos Verificados:

não se aplica.

8.8 - Caso não foram devidamente justificadas e publicadas, o descumprimento da ordem cronológica de pagamentos ocorreu em função de fatores supervenientes ? **NÃO SE APLICA**

Documentos Verificados:

não se aplica.



Parecer do Controle Interno

Período de Janeiro a Abril de 2015

Área Setorial:	8 - Direitos e Haveres - Tesouraria
Responsável Setorial:	Elizabet Aparecida Cambi

Parecer da Área Setorial

No que se diz respeito à Área de Direitos e Haveres da Tesouraria, informo que todos os recursos da Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição são rigorosamente aplicados, movimentados em Bancos Oficiais e todo mês são realizadas as conciliações bancárias , não havendo problemas sobre esse assunto entre Contabilidade e Tesouraria.

Parecer da Controladoria

Não há itens desfavoráveis apontados pelo sistema, nem indícios de descontrole.

Responsável: Luciano Nunes de Viveiros

CIENTE

Elizabet Aparecida Cambi



Parecer do Controle Interno

Período de Janeiro a Abril de 2015

Área Setorial:	9 - Direitos e Haveres - Arrecadação, Dívida Ativa e Renúncia de Receitas
Responsável Setorial:	Claudete Aparecida Betini

9.1 - Os tributos foram integralmente lançados ? **SIM**

Documentos Verificados:

Rol iptu , livro de divida ativa

9.1.1 - Caso negativo, foram tomadas providências para regularização ? **NÃO SE APLICA**

Documentos Verificados:

foram lançados

9.1.2 - Houve lançamentos tributários antes da ocorrência do fato gerador ? **NÃO**

Documentos Verificados:

não há

9.1.3 - Houve decadência do lançamento de tributos ? **NÃO**

Documentos Verificados:

Não há

9.1.4 - Os tributos pagos fora do prazo são devidamente atualizados com base em legislação municipal ? **SIM**

Documentos Verificados:

código tributário

9.1.5 - Foram tomadas medidas administrativas (cobrança administrativa, protesto extrajudicial, etc.) visando à cobrança dos tributos lançados no exercício ? **SIM**

Documentos Verificados:

Cobrança por parte do responsável da Dívida Ativa



Parecer do Controle Interno

Período de Janeiro a Abril de 2015

Dívida Ativa	Valores
1 - Saldo Inicial da Dívida Ativa	R\$ 2.209.962,04
2 - (-) Saldo Inicial da Provisão para Perdas	R\$ 0,00
3 - (-) Recebimentos	R\$ 57.571,55
4 - (%) Percentual Recebimento Apurado (AV 3/1*100)	2,61%
5 - (-) Cancelamentos	R\$ 0,00
6 - (%) Percentual Cancelamento Apurado (AV 5/1*100)	0,00%
7 - (+) Inscrição / Atualização	R\$ 0,00
8 - (-) Saldo Final da Provisão para Perdas	R\$ 0,00
9 - (=) Saldo da Dívida Ativa	R\$ 2.152.390,49
10 - (%) Percentual Redução/Aumento Apurado (AV (9-1)/1*100)	-2,61%
11 - (+/-) Diferenças a Ajustar	R\$ 0,00
12 - (=) Saldo da Dívida Ativa Ajustado	R\$ 2.152.390,49
13 - (%) Perc. Redução/Aumento Apurado Após o Ajuste (AV (12-1)/1*100)	-2,61%

9.2 - Os recebimentos de dívida ativa efetuados até o período são tendentes a zerar o estoque da dívida ativa até o final do exercício corrente ? **NÃO**

Justificativa: Longo Prazo - Somente perspectiva de recebimento de 10% do montante.

9.2.1 - Houve cancelamento de dívida ativa efetuado até o período ? Caso positivo, justifique. **NÃO**

9.2.2 - As inscrições em Dívida Ativa são atualizadas em conformidade com a legislação municipal ? **SIM**

Documentos Verificados:

Código Tributário Municipal

9.2.3 - Os créditos referentes à Dívida Ativa são lançados no Balanço Patrimonial devidamente atualizados ? **SIM**

Documentos Verificados:



Parecer do Controle Interno

Período de Janeiro a Abril de 2015

relatorio entre Tributos e Contabilidade

9.2.4 - Foram tomadas medidas judiciais visando à cobrança dos créditos inscritos em Dívida Ativa ? **SIM**

Documentos Verificados:

Livro de Execução Fiscal

9.2.5 - Foram tomadas medidas administrativas (cobrança administrativa, notificação extrajudicial) para os créditos referentes à Dívida Ativa de pequeno valor, cujo montante seja inferior aos custos de cobrança judicial ? **SIM**

Documentos Verificados:

Notificações

9.3 - Houve prescrição de cobrança de Dívida Ativa ? **NÃO**

Documentos Verificados:

livro de divida ativa com relatorio do sistema

9.3.1 - Os créditos referentes à Dívida Ativa vêm sendo devidamente atualizados por ocasião de sua cobrança ? **SIM**

Documentos Verificados:

Sistema

9.3.2 - Foi efetuada conciliação entre os créditos inscritos no sistema de controle da Dívida Ativa, o sistema de controle contábil e o sistema AUDESP ? **SIM**

Documentos Verificados:

relatorio entre tributos e contabilidade

9.4 - Houve concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorreu renúncia de receita (anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota



Parecer do Controle Interno

Período de Janeiro a Abril de 2015

ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado) ? **NÃO**

Documentos Verificados:

Não houve

9.4.1 - Caso positivo, a mesma foi acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes ? **NÃO SE APLICA**

Documentos Verificados:

Não houve

9.4.2 - Caso positivo, foram autorizadas por lei ? **NÃO SE APLICA**

Documentos Verificados:

Não houve



Parecer do Controle Interno

Período de Janeiro a Abril de 2015

Área Setorial:	9 - Direitos e Haveres - Arrecadação, Dívida Ativa e Renúncia de Receitas
Responsável Setorial:	Claudete Aparecida Betini

Parecer da Área Setorial

Sugiro que os quesitos referente a essa Área Setorial seja respondido pelo setor da Dívida Ativa

Parecer da Controladoria

Há apenas um item desfavorável apontado pelo sistema nesse setor que requer implementação de medidas tendentes a minimizar o estoque de dívida ativa.

Responsável: Luciano Nunes de Viveiros


CIENTE
Claudete Aparecida Betini





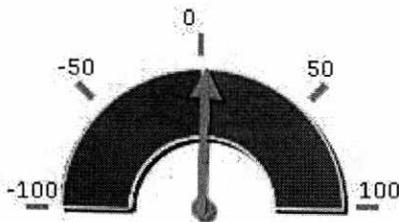
Parecer do Controle Interno

Período de Janeiro a Abril de 2015

Área Setorial:	10 - Controle Patrimonial e Alienação de Ativos
Responsável Setorial:	Ailton José Tessari Júnior

Liquidez Corrente	Valores
Ativo Circulante Financeiro	R\$ 2.335.719,80
Passivo Circulante Financeiro	R\$ 1.016.975,10
Capacidade de Pagamento com Recursos do Ativo Circulante Financeiro	% 2,30

Nota Explicativa: Contas contábeis do ativo circulante (11*) , passivo circulante (21*) e passivo não circulante(22*) com atributo financeiro, Contas (6311*) e (6317*)



10.1 - Existem recursos do ativo disponível e créditos de curto prazo suficiente para honrar as obrigações do passivo financeiro ? **SIM**

Liquidez Geral	Valores
Ativo Circulante	R\$ 3.731.338,94
Ativo Não Circulante/Realizável a Curto e Longo Prazo	R\$ 21.739.932,11
Passivo Circulante	R\$ 992.268,25
Passivo Não Circulante/Exigível a Curto e Longo Prazo	R\$ 0,00
Capacidade de Pagamento c/ Recursos do Ativo de Curto e Longo Prazo	% 25,67

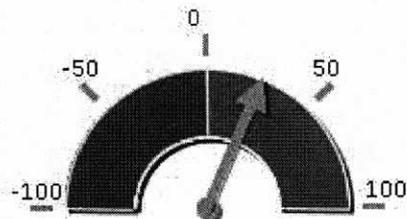
Nota Explicativa: Contas contábeis do ativo circulante e não circulante (11* e 12*) e passivo circulante e não circulante (21 e 22*) com atributo financeiro e permanente.



Parecer do Controle Interno

Período de Janeiro a Abril de 2015

10.2 - Existem recursos do ativo disponível e créditos de curto e longo prazo suficiente para honrar as obrigações do passivo financeiro de curto e longo prazo ? **SIM**



10.3 - Houve alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público ? **NÃO**

Documentos Verificados:
não foram feitas alienações

10.3.1 - Caso positivo, houve aplicação da receita de capital derivada para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral e próprio dos servidores públicos ? **NÃO SE APLICA**

Documentos Verificados:
não foram feitas alienações

10.3.2 - Caso a receita tenha sido utilizada para custear o regime próprio de previdência social dos servidores públicos, foi autorizado por lei ? **NÃO SE APLICA**

Documentos Verificados:
não foram feitas alienações

10.4 - Foram incluídas dotações orçamentárias para atendimento de novos projetos, obras e construções sem que se tenha concluído projetos em andamento, ou se tenha reservados recursos orçamentários para sua conclusão? **NÃO**

Documentos Verificados:
não foram feitos novos projetos

10.4.1 - Foram incluídas dotações orçamentárias para atendimento de novos projetos, obras e construções sem que se tenha concluído projetos em andamento, ou se tenha reservados recursos orçamentários para a manutenção do patrimônio público já existente ? **NÃO**



Parecer do Controle Interno

Período de Janeiro a Abril de 2015

Documentos Verificados:

não foram feitos novos projetos

10.5 - Foi efetuada desapropriação de imóvel urbano ? **NÃO**

Documentos Verificados:

não foram feita desapropriações

10.5.1 - Caso positivo, houve prévia e justa indenização em dinheiro ou prévio depósito judicial do valor da indenização ?

NÃO SE APLICA

Documentos Verificados:

não foram feitos novos projetos

10.6 - Houve levantamento geral dos bens móveis e imóveis, tendo por base o inventário analítico de cada unidade administrativa e os elementos da escrituração sintética na contabilidade ? **SIM**

Documentos Verificados:

foi feito levantamento dos bens , porém a divergência nas obras em andamento tais divergências foram encaminhadas para o setor de engenharia e sera tomadas as providencias necessárias para que seja sanado este problema problema este que é o não envio para o setor de patrimônio das obras já terminadas para incorporar tais obras com os devidos valores

10.6.1 - Caso positivo, o Inventário está em acordo com a composição do Ativo Permanente / Imobilizado, no Balanço Patrimonial ? **NOTA EXPLICATIVA**

Documentos Verificados:

os bens moveis estão em acordo com o balanço patrimonial porém como descrevi acima , os bens imoveis estão sendo regularizados

10.6.2 - Caso negativo, foram tomadas providências para regularização ? **SIM**

Documentos Verificados:



Parecer do Controle Interno

Período de Janeiro a Abril de 2015

foi feito levantamento dos bens , porém a divergência nas obras em andamento tais divergências foram encaminhadas para o setor de engenharia e seras tomadas as providencias necessárias para que seja sanado este problema problema este que é o não envio para o setor de patrimônio das obras já terminadas para incorporar tais obras com os devidos valores

10.6.3 - Existem termos de responsabilidade para guarda e administração dos bens patrimoniais disponibilizados a cada setor ? **SIM**

Documentos Verificados:

sim

10.6.4 - Existe controle dos bens imóveis municipais visando evitar invasões, depredações ou má utilização dos próprios municipais ? **SIM**

Documentos Verificados:

sim

10.6.5 - Os bens imóveis municipais encontram-se devidamente registrados junto aos respectivos cartórios de imóveis ? **SIM**

Documentos Verificados:

sim



Parecer do Controle Interno

Período de Janeiro a Abril de 2015

Área Setorial:	10 - Controle Patrimonial e Alienação de Ativos
Responsável Setorial:	Ailton José Tessari Júnior

Parecer da Área Setorial

CONFORME JÁ DECLARADO NO QUESTIONÁRIO ANTERIOR, AS PENDENCIAS DESTE SETOR JÁ ESTÃO SENDO SANADAS SEM MAIS

Parecer da Controladoria

não há itens desfavoráveis indicados pelo sistema, contudo, maior atenção deve ser emprestado aos quesitos 10.6 e 10.6.1, sendo conveniente exigir relatórios mensais dessa atividade, possibilitando, assim, acompanhamento da efetividade setorial.

Responsável: Luciano Nunes de Viveiros

CIENTE

Ailton José Tessari Júnior





Parecer do Controle Interno

Período de Janeiro a Abril de 2015

Área Setorial:	11 - Repasses ao Terceiro Setor
Responsável Setorial:	Claudete Aparecida Betini

11.1 - Foram celebrados Contratos de Gestão com Organizações Sociais cuja os documentos de credenciamento da contratada e suas prestações de contas mensais e anuais constam irregularidades? Caso positivo, especifique? **NÃO**

Documentos Verificados:

As prestações de contas

11.1.1 - Caso positivo, atendeu à lei municipal que regulamenta a habilitação de Organizações Sociais ? **NÃO SE APLICA**

Documentos Verificados:

Não há

11.1.2 - Houve Concurso de Projetos ou processo de seleção entre as entidades habilitadas ? **NÃO**

Documentos Verificados:

Não há

11.1.3 - Foram atendidas as exigências contidas na Seção VIII das Instruções 02/2008 do TCESP ? Caso negativo, especifique e justifique. **NÃO SE APLICA**

Documentos Verificados:

Não há

11.2 - Foram firmados Termos de Parceria com Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP) cuja os documentos de credenciamento da contratada e suas prestações de contas mensais e anuais constam irregularidades? Caso positivo, especifique. **NÃO**

Documentos Verificados:

Não há



Parecer do Controle Interno

Período de Janeiro a Abril de 2015

11.2.1 - Caso positivo, atendeu-se à lei municipal que regulamenta a matéria ? **NÃO SE APLICA**

Documentos Verificados:

Não há

11.2.2 - Houve Concurso de Projetos ou processo de seleção para escolha da entidade parceira ? **NÃO SE APLICA**

Documentos Verificados:

Não há

11.2.3 - Foram atendidas as exigências contidas na Seção IX das Instruções 02/2008 do TCESP ? Caso negativo, especifique e justifique. **NÃO SE APLICA**

Documentos Verificados:

Não há

11.3 - Foram firmados Convênios com entidades não governamentais sem fins lucrativos cuja os documentos de credenciamento da contratada e suas prestações de contas mensais e anuais constam irregularidades? Caso positivo, especifique. **NÃO**

Documentos Verificados:

11.3.1 - Caso positivo, atendeu-se à lei municipal que regulamenta a matéria ? **NÃO SE APLICA**

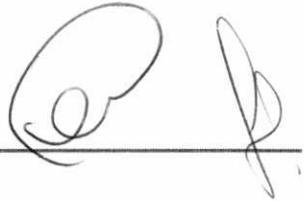
Documentos Verificados:

Não há

11.3.2 - Houve Concurso de Projetos ou processo de seleção para escolha da entidade parceira ? **NÃO SE APLICA**

Documentos Verificados:

Não há





Parecer do Controle Interno

Período de Janeiro a Abril de 2015

11.3.3 - Foram atendidas as exigências contidas na Seção X das Instruções 02/2008 do TCESP ? Caso negativo, especifique e justifique. **NÃO SE APLICA**

Documentos Verificados:

Não há

11.4 - Houve transferências de recursos a entidades não governamentais sem fins lucrativos por meio de Auxílios, Subvenções e Contribuições cuja os documentos de credenciamento da contratada e suas prestações de contas mensais e anuais constam irregularidades ? Caso positivo, especifique. **NÃO**

Parecer:

Repassados Subvenções ao Centro de Assistência , a APAE e Casa do Menor Francisco de Assis que fazem prestações de contas mensais ,quem as analisa é o Diretor Administrativo e dá o aval a contabilidade e tesouraria para liquidação e pagamento. ,. As prestações de contas anuais foram analisadas e aprovadas por ele.

Documentos Verificados:

Não houve.

11.4.1 - Caso positivo, atendeu-se à lei municipal que regulamenta a matéria ? **NÃO SE APLICA**

Documentos Verificados:

Resposta negativa

11.4.2 - Houve Concurso de Projetos ou processo de seleção para escolha da entidade parceira ? **NÃO SE APLICA**

Documentos Verificados:

Não há

11.4.3 - Foram atendidas as exigências contidas na Seção XIV das Instruções 02/2008 do TCESP ? Caso negativo, especifique e justifique. **NÃO SE APLICA**

Documentos Verificados:

não há



Parecer do Controle Interno

Período de Janeiro a Abril de 2015

EM
BRANCO



Parecer do Controle Interno

Período de Janeiro a Abril de 2015

Área Setorial:	11 - Repasses ao Terceiro Setor
Responsável Setorial:	Claudete Aparecida Betini

Parecer da Área Setorial

As questões desse quesito deverão ser enviadas ao responsável pelo Terceiro Setor para responde-la.

Parecer da Controladoria

Não há itens desfavoráveis indicados pelo sistema. E as três únicas entidades sem fins lucrativos que recebem subvenção do Município estão com as contas e respectiva documentação regulares, como declara a responsável setorial.

Responsável: Luciano Nunes de Viveiros


CIENTE
Claudete Aparecida Betini





Parecer do Controle Interno

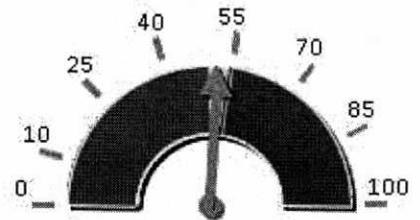
Período de Janeiro a Abril de 2015

Área Setorial:	12 - Despesas com Pessoal - Limites e Concessão de Vantagens
Responsável Setorial:	Claudete Aparecida Betini

Período	RCL	Gastos com Pessoal	%
4/2015	R\$ 17.657.381,58	R\$ 9.139.894,45	% 51,76
Limite Máximo 54,00 % (art. 20 LRF)		R\$ 9.534.986,05	% 54,00
Limite Prudencial 95% do limite de 54,00% (par. único art. 22 LRF)		R\$ 9.058.236,75	% 51,30

Nota Explicativa: Os números exibidos no quadro acima são consolidados exceto dados da entidade Câmara para o gasto com despesa de pessoal. Observar as entidades consolidadas até o período apurado no quadro exibido na ultima pagina do relatório.

12.1 - Relativo ao comportamento das despesas com pessoal, o percentual aplicado esta abaixo do limite Prudencial exigido § único, art. 22 da LRF ? **NÃO**



Justificativa:

Estamos tomando providências para ficar no limite.

12.1.1 - Relativo ao comportamento das despesas com pessoal, o percentual aplicado atende o limite exigido no art. 20 da LRF ? **SIM**

12.1.2 - Caso negativo, foi eliminado pelo menos um terço do percentual excedente no quadrimestre seguinte ao da verificação da extrapolação do limite geral de despesas de pessoal ? **NÃO SE APLICA**

Documentos Verificados:

Estamos abaixo do limite de 54%



Parecer do Controle Interno

Período de Janeiro a Abril de 2015

12.1.3 - Caso negativo, o percentual excedente foi eliminado nos dois quadrimestres seguintes ao da verificação da extrapolação do limite geral de despesas de pessoal, sendo os gastos reconduzidos aos limites legais ? **NÃO SE APLICA**

Documentos Verificados:

Não Estamos no limite de 54%

12.2 - Houve deferimento de vantagens sobre parcelas integrantes de subsídios, vencimentos ou salário de agentes políticos ou servidores ? **NÃO SE APLICA**

Documentos Verificados:

Não há

12.2.1 - Caso positivo, os efeitos financeiros das respectivas despesas já se encontravam contemplados na LDO ? **NÃO SE APLICA**

Documentos Verificados:

Não há

12.2.2 - Caso negativo, foram autorizados por lei ? **NÃO SE APLICA**

Documentos Verificados:

Não há

12.2.3 - Caso autorizado por lei, foi apresentada estimativa de impacto orçamentário financeiro e compatibilidade com o PPA, LDO e LOA, bem como comprovação de que a despesa criada ou aumentada não afetará as metas de resultados fiscais previstas no Anexo de Metas Fiscais, devendo seus efeitos financeiros, nos períodos seguintes, ser compensados pelo aumento permanente de receita ou pela redução permanente de despesa ? **NÃO SE APLICA**

Documentos Verificados:

Não houve

12.3 - Foi efetuada a revisão geral anual de remunerações e subsídios de que trata o inc. X do art. 37 da CF ? **SIM**



Parecer do Controle Interno

Período de Janeiro a Abril de 2015

Documentos Verificados:

Lei

12.3.1 - No caso de ano eleitoral municipal, foi concedida revisão geral da remuneração dos servidores públicos que excedeu a recomposição da perda de seu poder aquisitivo ao longo do ano da eleição, a partir de cento e oitenta dias antes da eleição e até a posse dos eleitos ? **NÃO SE APLICA**

Documentos Verificados:

Como estamos em ano eleitoral

12.4 - Os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais foram fixados por lei de iniciativa da Câmara Municipal, observado o que dispõem os arts. 37, XI e 39, § 4º da CF ? **SIM**

Documentos Verificados:

Lei

12.4.1 - Houve alteração posterior da fixação dos subsídios dos agentes políticos do Poder Executivo ? **NÃO**

Justificativa:

os índices de inflação

Documentos Verificados:

Não há

12.4.2 - Caso positivo, foram observadas as mesmas disposições constitucionais por ocasião da fixação inicial, exceto o princípio da anterioridade ? **NÃO SE APLICA**

Documentos Verificados:

Não houve

12.4.3 - Houve alteração posterior da fixação dos subsídios dos agentes políticos do Poder Legislativo ? **NÃO**

Documentos Verificados:



Parecer do Controle Interno

Período de Janeiro a Abril de 2015

Não houve

12.5 - Foi emanado o ato do qual resultou aumento da despesa com pessoal expedido nos cento e oitenta dias anteriores ao final do mandato do titular do respectivo Poder ? **NÃO SE APLICA**

Documentos Verificados:

Não estamos no ultimo ano de mandato

12.6 - Existem cargos em comissão cujas atribuições não possuem característica de direção, chefia e assessoramento, nos moldes do art. 37, V, da CF ? **NÃO**

Documentos Verificados:

Leis

12.7 - Foram efetuadas ou atualizadas as declarações de bens dos agentes políticos e servidores municipais, nos moldes do art. 13, § 2º, da Lei Federal nº 8.429/92 ? **SEM RESPOSTA NO PRAZO**

Documentos Verificados:

Não há



Parecer do Controle Interno

Período de Janeiro a Abril de 2015

Área Setorial:	12 - Despesas com Pessoal - Limites e Concessão de Vantagens
Responsável Setorial:	Claudete Aparecida Betini

Parecer da Área Setorial

Há itens nessa área que deverão ser respondidos pelo setor de RH e Contador

Parecer da Controladoria

Um item está desfavorável (12.1) e em que pese a declaração de tomada de providências, impera que se identifique quais providências estão sendo tomadas para solucionar a questão e se estas são realmente efetivas para devolver o gasto com pessoal abaixo do limite prudencial. Esse ponto em particular merece ser acompanhado de perto por Vossa Excelência.

Responsável: Luciano Nunes de Viveiros


CIENTE
Claudete Aparecida Betini





Parecer do Controle Interno

Período de Janeiro a Abril de 2015

Área Setorial:	13 - Tomada de Contas dos Ordenadores de Despesa, Recebedores, Tesoureiros, Pagadores ou Assemelhados
Responsável Setorial:	Elizabet Aparecida Cambi

13.1 - Existe lei municipal regulamentando a concessão de recursos na forma de Adiantamento para execução de despesas de pequeno porte ou que não possam se submeter ao processamento normal de despesas ? **SIM**

Documentos Verificados:

Existe lei para a concessão de Adiantamentos.

13.2 - Houve adiantamento de despesas cuja prestação de contas não foi apresentada no prazo estipulado na lei municipal ? **NÃO**

Documentos Verificados:

Não houve.

13.2.1 - Caso positivo, foi instaurado procedimento administrativo para tomada de contas do responsável ? **NÃO SE APLICA**

Documentos Verificados:

Não se aplica.

13.3 - Houve instauração de outras tomadas de contas referentes à ausência ou irregularidades na prestação de contas de ordenadores de despesas, recebedores, tesoureiros, pagadores ou assemelhados ? **NÃO SE APLICA**

Documentos Verificados:

Não se aplica.

13.3.1 - Caso positivo, houve a posterior prestação de contas ou recuperação dos valores ? **NÃO SE APLICA**

Documentos Verificados:

Não se aplica.



Parecer do Controle Interno

Período de Janeiro a Abril de 2015

13.3.2 - Caso negativo, foram tomadas medidas administrativas ou judiciais visando a recuperação dos valores ao erário ? **NÃO SE APLICA**

Documentos Verificados:

não se aplica.

13.4 - Houve determinação de ressarcimento valores ao erário de agentes políticos ou servidores, por parte do Tribunal de Contas ou por determinação judicial ? **NÃO**

Documentos Verificados:

não houve.

13.4.1 - Caso positivo, foram adotadas as medidas administrativas para ressarcimento dos valores ? **NÃO SE APLICA**

Documentos Verificados:

não se aplica.

13.4.2 - Caso não ressarcidos os valores, foram inscritos na Dívida Ativa ? **NÃO SE APLICA**

Documentos Verificados:

não se aplica.

13.4.3 - Foram tomadas medidas judiciais para recuperação destes valores inscritos na Dívida Ativa ? **NÃO SE APLICA**

Documentos Verificados:

não se aplica.



Parecer do Controle Interno

Período de Janeiro a Abril de 2015

Área Setorial:	13 - Tomada de Contas dos Ordenadores de Despesa, Recebedores, Tesoureiros, Pagadores ou Assemelhados
Responsável Setorial:	Elizabet Aparecida Cambi

Parecer da Área Setorial

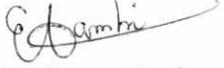
Sugiro que os itens da Área 13 que estão relacionados à Prestação de Contas de Adiantamentos sejam respondidos pelo Diretor de Administração, Sérgio Benedito Tessari, uma vez que ele é o responsável pela análise dos adiantamentos, eu apenas efetuo o pagamento do valor solicitado aos funcionários.

Parecer da Controladoria

Não há itens desfavoráveis apontados pelo sistema.

Responsável: Luciano Nunes de Viveiros

CIENTE


Elizabet Aparecida Cambi





Parecer do Controle Interno

Período de Janeiro a Abril de 2015

Área Setorial:	14 - Cumprimento dos Limites de Despesas do Legislativo
Responsável Setorial:	Claudete Aparecida Betini

Indicadores	Valores	%
Receita Tributária Ampliada do Exercício Anterior	R\$ 14.028.055,46	
Limite Máximo Para Transf. de Duodécimos (art. 29-A CF)	R\$ 981.963,88	% 7,00
Transferências Financeiras Previstas	R\$ 900.006,67	% 6,42

Nota Explicativa: Para os valores relativo a Receita Tributária Ampliada do Exercício Anterior estão descontadas as contas contábeis de lançamento de receita por renúncia, restituição de receitas e outras deduções de receitas. Não deduzido os valores de receitas de dedução para a formação do FUNDEB. Informações consolidadas.

14.1 - Foram efetuadas previsões de repasses de duodécimos ao Legislativo que atende o limite definido no art. 29-A, I da CF. ? **SIM**

14.2 - Os repasses de duodécimos foram efetuados integralmente até o dia 20 do mês de competência ? **SIM**

Documentos Verificados:

Conforme extrato bancário e relatório contábil

14.3 - Foi observado o limite máximo de Vereadores determinado no inc. IV do art. 29 da CF ? **SIM**

Documentos Verificados:

Lei Orgânica



Parecer do Controle Interno

Período de Janeiro a Abril de 2015

Área Setorial:	14 - Cumprimento dos Limites de Despesas do Legislativo
Responsável Setorial:	Claudete Aparecida Betini

Parecer da Área Setorial

Tudo em devido controle .

Parecer da Controladoria

Não há itens desfavoráveis indicados pelo sistema.

Responsável: Luciano Nunes de Viveiros

 CIENTE
Claudete Aparecida Betini





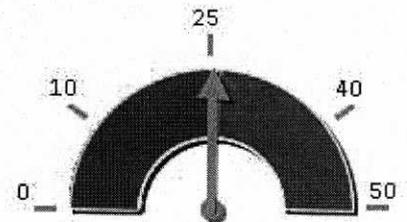
Parecer do Controle Interno

Período de Janeiro a Abril de 2015

Área Setorial:	15 - Ensino - Acompanhamento das Despesas e Aplicações Constitucionais
Responsável Setorial:	Wera Marcia Gagheggi Madeira

Indicadores	Valores	% Aplicado
Receita Arrecadada	R\$ 5.416.612,74	
Despesa Empenhada + Retenções ao Fundeb	R\$ 1.509.633,93	% 27,87
Despesa Liquidada + Retenções ao Fundeb	R\$ 1.368.769,47	% 25,27
Despesa Paga + Retenções ao Fundeb	R\$ 1.254.960,43	% 23,17

15.1 - As despesas realizadas são tendentes a cumprir a aplicação constitucional na manutenção e desenvolvimento da Educação Básica de que trata o art. 212 da CF? **SIM**



Indicadores	Valores	%
Receita Arrecadada	R\$ 5.416.612,74	
Despesa Empenhada	R\$ 142.903,13	% 2,64
Despesa Liquidada	R\$ 137.447,80	% 2,54
Despesa Paga	R\$ 123.447,56	% 2,28

Nota Explicativa: Relativo a aplicação com recursos próprios no ensino, demonstramos no quadro acima o percentual aplicado com recursos próprios no ensino infantil.

Indicadores	Valores	%
Receita Arrecadada	R\$ 5.416.612,74	
Despesa Empenhada	R\$ 559.551,06	% 10,33
Despesa Liquidada	R\$ 454.393,21	% 8,39
Despesa Paga	R\$ 409.959,24	% 7,57

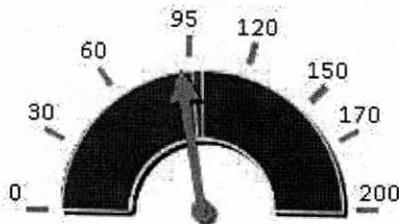


Parecer do Controle Interno

Período de Janeiro a Abril de 2015

Nota Explicativa: Relativo a aplicação com recursos próprios no ensino, demonstramos no quadro acima o percentual aplicado com recursos próprios no ensino fundamental.

Indicadores	Valores	%
Receita Arrecadada	R\$ 770.220,62	
Despesa Empenhada	R\$ 724.778,43	% 94,10
Despesa Liquidada	R\$ 694.527,15	% 90,17
Despesa Paga	R\$ 639.152,32	% 82,98



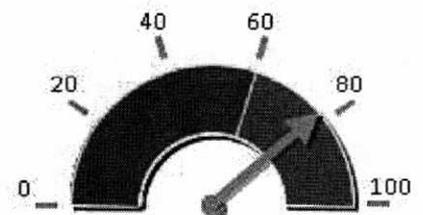
15.2 - As despesas realizadas são tendentes a cumprir a aplicação mínima exigido no § 2º do Art. 21 da Lei 11.494/2007 aplicação mínima de 95% das transferências recebidas do FUNDEB no exercício ? **NÃO**

Justificativa:

não cumpriu ainda mas será cumprida até o término do exercício.

Indicadores	Valores	%
Receita Arrecadada	R\$ 770.220,62	
Despesa Empenhada	R\$ 594.566,99	% 77,19
Despesa Liquidada	R\$ 594.566,99	% 77,19
Despesa Paga	R\$ 551.719,96	% 71,63

15.2.1 - As despesas realizadas com recursos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério são tendentes a cumprir a aplicação mínima exigida No art. 22 da Lei 11.494/2007 ? **SIM**



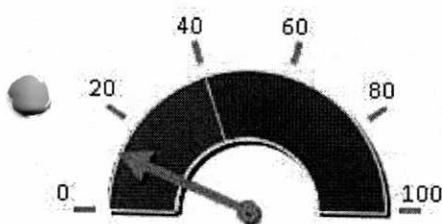
Indicadores	Valores	%
-------------	---------	---



Parecer do Controle Interno

Período de Janeiro a Abril de 2015

Receita Arrecadada	R\$ 770.220,62	
Despesa Empenhada	R\$ 130.211,44	% 16,91
Despesa Liquidada	R\$ 99.960,16	% 12,98
Despesa Paga	R\$ 87.432,36	% 11,35



15.2.2 - As despesas realizadas com recursos do FUNDEB OUTROS são tendentes a cumprir a aplicação máxima exigida na Lei 11.494/2007 ? **SIM**

15.2.3 - Houve aplicação do resíduo de até 5% dos recursos do FUNDEB do exercício anterior até o 1º trimestre do exercício corrente, mediante a abertura de crédito adicional ? **SIM**

Documentos Verificados:

lei 1757 de 10/03/2015

15.3 - Os Restos a Pagar das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino empenhadas com recursos de que trata o art. 212 da CF foram pagos integralmente até 31 de janeiro do exercício corrente ? **NÃO SE APLICA**

Justificativa:

A construtora não executou a obra

Documentos Verificados:

Não ficou restos a pagar ref. ao art. 212 da CF.

15.4 - Os Restos a Pagar das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino empenhadas com recursos do FUNDEB foram pagos integralmente até 31 de janeiro do exercício corrente ? **NÃO SE APLICA**

Documentos Verificados:

Não houve restos a pagar do Fundeb



Parecer do Controle Interno

Período de Janeiro a Abril de 2015

15.5 - Os Restos a Pagar das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino empenhadas com recursos de que trata o art. 212 da CF foram pagos integralmente até 31 de janeiro do exercício corrente ? **NÃO SE APLICA**

Documentos Verificados:

respondida no item 15.3

15.6 - Houve o empenho de despesas consideradas impróprias à manutenção e desenvolvimento do ensino, na forma do art. 71 da L. 9394/96 (LDBEN) ? Especifique. **NÃO**

Documentos Verificados:

Não houve.

15.7 - Existe lei municipal prevendo critérios para distribuição de eventual bônus do FUNDEB aos profissionais do magistério ? **NÃO**

Justificativa:

A lei atual que cessou a lei de 1998 não há critérios de pagamento de distribuição de eventual bônus do Fundeb.

Documentos Verificados:

.

15.8 - A remuneração dos profissionais do magistério atende ao piso salarial nacional da categoria ? **SIM**

Documentos Verificados:

Folha de Pagamento

15.9 - O CACS analisou e aprovou as despesas com folha de pagamento dos profissionais da Educação Básica pagos com recursos do FUNDEB ? **SIM**

Documentos Verificados:

Atas e Pareceres do Conselho durante o exercício.



Parecer do Controle Interno

Período de Janeiro a Abril de 2015

Área Setorial:	15 - Ensino - Acompanhamento das Despesas e Aplicações Constitucionais
Responsável Setorial:	Wera Marcia Gagheggi Madeira

Parecer da Área Setorial

O acompanhamento das despesas com a Educação estão sendo analisadas mês a mês. Os itens 15.2.3 - , 15.3 , 15.4 , 15.5 deverão ser respondidas nas avaliações futuras pela área de Finanças.

Parecer da Controladoria

Em que pese dois itens desfavoráveis apontados pelo sistema (15.2 e 15.7), o primeiro se ajustará ao longo do exercício conforme justificativa setorial e a despesa empenha no importe de 94%, no período avaliado, já o segundo, recomenda - se a elaboração de critérios para distribuição de eventual bônus do FUNDEB aos profissionais do magistério.

Responsável: Luciano Nunes de Viveiros

CIENTE


Wera Marcia Gagheggi Madeira





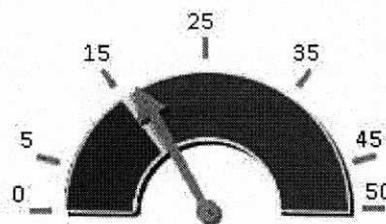
Parecer do Controle Interno

Período de Janeiro a Abril de 2015

Área Setorial:	16 - Saúde - Acompanhamento das Despesas e Aplicação Constitucional
Responsável Setorial:	Juliana Tessari Rodrigues

Indicadores	Valores	%
Receita Arrecadada	R\$ 5.416.612,74	
Despesa Empenhada	R\$ 1.338.095,37	% 24,70
Despesa Liquidada	R\$ 916.602,24	% 16,92
Despesa Paga	R\$ 846.064,87	% 15,62

16.1 - As despesas realizadas são tendentes a cumprir o limite exigido no art. 77, inc.III e §4º, do ADCT da CF. em ações e serviços de Saúde ? **SIM**



16.2 - Os Restos a Pagar das despesas com ações e serviços de Saúde foram pagos integralmente até 31 de janeiro do exercício corrente ? **NÃO**

Justificativa:

Recurso chegou após 31/01/2015

Documentos Verificados:

Extrato

16.3 - Houve o empenho de despesas não elegíveis à aplicação em ações e serviços de Saúde (aposentados e pensionistas, pessoal em desvio de função, plano de saúde fechado, ações de saúde não promovidas por órgãos do SUS, etc.) ? Especifique. **NÃO**

Documentos Verificados:

Não há.



Parecer do Controle Interno

Período de Janeiro a Abril de 2015

16.4 - Mediante contas bancárias próprias, o Fundo Municipal de Saúde movimenta todos os recursos da saúde municipal ? **SIM**

Documentos Verificados:

Extratos bancários

16.5 - Foi instituído o Conselho Municipal de Saúde ? **SIM**

Documentos Verificados:

.

16.5.1 - A composição do Conselho Municipal de Saúde obedece à Resolução nº 333/03 do CNS ? **SIM**

Documentos Verificados:

.

16.5.2 - Houve aprovação da gestão da saúde pelo Conselho Municipal de Saúde ? **SIM**

Documentos Verificados:

Aprovado em 25 de março de 2015.

16.6 - Foram realizadas as audiências quadrimestrais da Saúde ? **SIM**

Documentos Verificados:

.



Parecer do Controle Interno

Período de Janeiro a Abril de 2015

Área Setorial:	16 - Saúde - Acompanhamento das Despesas e Aplicação Constitucional
Responsável Setorial:	Juliana Tessari Rodrigues

Parecer da Área Setorial

Os quesitos de 16.1 a 16.6 devem ser respondidos pelo Departamento de Contabilidade (Claudete)

Parecer da Controladoria

Verifica-se apenas um item desfavorável indicado pelo sistema (16.2). Ao qual, aparentemente a Município não deu causa, uma vez que o recurso para seu efetivo pagamento demandava transferência de outra esfera de Governo, e que somente ocorreu depois de 31.1.2015.

Responsável: Luciano Nunes de Viveiros


CIENTE
Juliana Tessari Rodrigues





Parecer do Controle Interno

Período de Janeiro a Abril de 2015

Área Setorial:	17 - Compras, Licitações e Contratos Administrativos
Responsável Setorial:	Maria Luísa Bertoli Villela Zabaglia

17.1 - Normatização

17.1.1 - Há Comissão de Licitação Permanente instituída através de Portaria ? **SIM**

Documentos Verificados:

Portaria nº 017 de 16 de abril de 2015

17.1.2 - Há Portaria Municipal que regulamente a Comissão de Licitação Permanente ? **NÃO**

Justificativa:

Há somente portaria de nomeação dos membros

Documentos Verificados:

não há

17.1.3 - A investidura dos membros da Comissão de Licitação tem prazo máximo de 1 (um) ano e obedeceu ao limite de recondução dos membros com relação ao exercício anterior, nos termos do §4º do art. 51 da Lei nº 8.666/93 ? **SIM**

Documentos Verificados:

ok

17.1.4 - Há pregoeiro(a) habilitada no âmbito da Administração ? **SIM**

Documentos Verificados:

Portaria nº 018 de 16 de abril de 2015.

17.1.5 - Há Decreto Municipal que regulamente o pregão no órgão ? **SIM**

Documentos Verificados:

Decreto Municipal nº 1.602 de 12 de dezembro de 2006.



Parecer do Controle Interno

Período de Janeiro a Abril de 2015

17.1.6 - Há Decreto Municipal que regulamente o registro de preços no órgão ? **SIM**

Documentos Verificados:

Decreto Municipal nº 1.983 de 01 de agosto de 2014.

17.1.7 - O Registro Cadastral é amplamente divulgado sendo o chamamento público publicado pelo menos uma vez ao ano na imprensa oficial e jornal diário, nos termos do art. 34, § 1º da Lei nº 8.666/93 ? **NÃO**

Justificativa:

É realizado conforme solicitação dos interessados.

Documentos Verificados:

ok

17.1.8 - Há regulamento no município para o pregão eletrônico ? **NÃO**

Justificativa:

Não realizamos Pregão Eletrônico

Documentos Verificados:

não há

17.2 - Compras Licitações Procedimentos

17.2.1 - As publicações dos avisos dos editais de Concorrência Pública, Tomada de Preços, Leilão e Pregão, se realizados no período, obedeceram a forma de publicação estabelecida no art. 21 da Lei nº 8.666/93 e, no caso de pregão, na legislação municipal ? **SIM**

Documentos Verificados:

ok



Parecer do Controle Interno

Período de Janeiro a Abril de 2015

17.2.2 - Especificamente com relação às licitações realizadas visando à execução de obras financiadas com recursos da União, houve a publicação do edital no Diário Oficial da União ? **SIM**

Documentos Verificados:

ok

17.2.3 - Os editais dos convites realizados no período avaliado foram afixados em local apropriado nos termos do §3º do art. 22 da Lei nº 8.666/93 ? **SIM**

Documentos Verificados:

ok

17.2.4 - As publicações dos avisos de licitações realizadas no período obedeceram a anterioridade e condições estabelecidas no art. 21 da Lei de Licitações ? **SIM**

Documentos Verificados:

ok

17.2.5 - Para as licitações realizadas no período, houve a informação da existência e indicação dos recursos orçamentários para pagamento, nos termos do art. 14 da Lei de Licitações (exceção apenas no caso de registro de preços) ? **SIM**

Documentos Verificados:

ok

17.2.6 - Para as licitações realizadas no período, houve a formalização de pesquisas prévias de preços, ou, no caso de obras e serviços de engenharia, de planilha de composição de custos através da adoção de planilhas oficiais, tais como SINAPI, CPOS, etc., com indicação da fonte de pesquisa ? **SIM**

Documentos Verificados:

ok



Parecer do Controle Interno

Período de Janeiro a Abril de 2015

17.2.7 - Os editais das licitações realizadas no período foram apreciados pelo departamento jurídico do órgão com emissão de parecer, nos termos do inciso VI do art. 38 da Lei nº 8.666/93 ? **SIM**

Documentos Verificados:

ok

17.2.8 - Foi formalizado processo licitatório ou de inexigibilidade de licitação relativo aos serviços de telefonia fixa ? **NÃO**

Justificativa:

Não consta

Documentos Verificados:

ok

17.2.9 - Ocorreram compras diretas (sem o precedente processo licitatório) de objetos ou serviços da mesma natureza que poderiam ter sido realizados conjunta e concomitantemente e que somados aos períodos anteriores ultrapassaram o limite de dispensa disposto nos incisos I e II do art. 24 da Lei de Licitações (R\$ 15.000,00 obras e serviços de engenharia e R\$ 8.000,00 demais serviços e compras) ? **NÃO**

Documentos Verificados:

ok

17.3 - Dispensa e inexigibilidade de licitação

17.3.1 - Os processos de dispensa e inexigibilidade de licitação cumpriram com as formalidades legais, em especial quanto a publicação da ratificação na imprensa oficial no prazo de 5 dias, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93 ? **SIM**

Documentos Verificados:

ok

17.3.2 - Foi formalizado o processo de dispensa de licitação, em especial para contratação dos serviços de fornecimento de energia elétrica ? **NÃO**



Parecer do Controle Interno

Período de Janeiro a Abril de 2015

Justificativa:

Não consta para o objeto em questão.

Documentos Verificados:

não há

17.3.3 - Foi formalizado o processo de inexigibilidade de licitação, em especial para contratação dos serviços de fornecimento de água e coleta de esgoto ? **NÃO**

Justificativa:

O fornecimento de água e esgoto é realizado pela própria Prefeitura

Documentos Verificados:

não há

17.3.4 - Durante o período avaliado, houve a formalização de dispensa de licitação nos casos de emergência ou estado de calamidade pública ? Em caso positivo, indicar os motivos que inviabilizaram a realização do precedente procedimento licitatório. **NÃO**

Documentos Verificados:

não há

17.3.4.1 - No caso da existência da contratação emergencial, referida contratação observou o prazo máximo de 180 dias conforme inciso IV do art. 24 da Lei nº 8.666/93 ? **NÃO**

Justificativa:

Não houve tal contratação

Documentos Verificados:

não há

17.4 - Contratos Formalização - Execução



Parecer do Controle Interno

Período de Janeiro a Abril de 2015

17.4.1 - Durante o período avaliado, houve a celebração de contratos de valores superiores ao limite de remessa obrigatória ao Tribunal de Contas, ou seja. *R\$ 3.824.000,00 para obras e serviços de engenharia e *R\$ 2.731.000,00 para os demais serviços e materiais? Especifique. (*Obs.: Valores para o exercício de 2014) **NÃO**

Documentos Verificados:

não há

17.4.1.1 - Da existência celebração de contratos de valores superiores ao limite de remessa obrigatória ao Tribunal de Contas, os mesmo foram remetidos ao Tribunal de Contas ? **NÃO SE APLICA**

Justificativa:

Não houve

Documentos Verificados:

não houve

17.4.1.2 - No caso de encaminhamento, foi observado o prazo de remessa estipulado na Resolução nº 01/2012 do Tribunal de Contas que alterou para o prazo de remessa para 5 (cinco) dias contados da data da assinatura do contrato ? **NÃO SE APLICA**

Justificativa:

Não houve

Documentos Verificados:

não houve

17.4.2 - No período avaliado, houve a formalização de todos os contratos de prestação de serviços e de compras cujo fornecimento é parcelado ? **SIM**

Documentos Verificados:

ok



Parecer do Controle Interno

Período de Janeiro a Abril de 2015

17.4.3 - Todos os contratos e aditamentos celebrados no mês anterior ao avaliado foram providenciados pela Administração até o 5º dia útil deste mês e publicados resumidamente até 20 dias do prazo de providencia na imprensa oficial, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93 ? **SIM**

Documentos Verificados:

ok

17.4.4 - Há previsão nos contratos de prestação de serviços da forma de recebimento de referidos serviços ? **SIM**

Documentos Verificados:

ok

17.4.4.1 - Independentemente da previsão contratual e, conforme o caso, a Administração vem exigindo do Contratado a comprovação da prestação de execução de serviços através da apresentação de relatórios mensais, etc ? **SIM**

Documentos Verificados:

ok

17.4.5 - Previamente ao deferimento dos pedidos de realinhamento de preços dos contratos, os mesmos são submetidos a diligências (pesquisa de mercado) visando comprovar o incremento solicitado ? **SIM**

Documentos Verificados:

ok

17.4.6 - No período analisado, foi realizada alguma rescisão unilateral de contrato por descumprimento de cláusulas contratuais ? Caso positivo, indicar os motivos. **NÃO**

Documentos Verificados:

não houve

17.4.6.1 - No caso da ocorrência de rescisão unilateral, foi instaurado procedimento administrativo visando aplicação das penalidades previstas no contrato ? **NÃO SE APLICA**



Parecer do Controle Interno

Período de Janeiro a Abril de 2015

Justificativa:

Não houve

Documentos Verificados:

não houve

17.4.6.2 - Neste caso foi observado o princípio da ampla defesa ? **NÃO SE APLICA**

Documentos Verificados:

não houve

17.4.6.3 - No caso de decisão no processo administrativo de suspensão de participação de licitação e/ou declaração de inidoneidade, foi providenciada a comunicação do Tribunal de Contas mediante o preenchimento do Anexo 8 das Instruções nº 02/2008 ? **NÃO SE APLICA**

Documentos Verificados:

não houve

17.4.7 - Durante o período avaliado, houve exigência de garantia para celebração de algum contrato ? Caso positivo, especifique. **NÃO**

Documentos Verificados:

não houve

17.4.7.1 - Em caso positivo, foi informado à contabilidade para providências no sentido de contabilizar referida garantia contratual ? **NÃO SE APLICA**

Documentos Verificados:

não houve



Parecer do Controle Interno

Período de Janeiro a Abril de 2015

Área Setorial:	17 - Compras, Licitações e Contratos Administrativos
Responsável Setorial:	Maria Luísa Bertoli Villela Zabaglia

Parecer da Área Setorial

Foram observadas as exigências da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Federal nº 10.520/2002 e demais legislações pertinentes.

Parecer da Controladoria

Nessa área em particular, sete itens foram indicados como desfavoráveis pelo sistema, bem como algumas providências são recomendadas, em especial para os itens: 17.1.7 que se faça o chamamento em caráter permanente no site oficial do Município e via imprensa oficial e jornal de circulação diária no mínimo uma vez por ano; 17.1.8 - que se busque regulamentação para o pregão eletrônico; 17.2.8 que se instaure procedimento licitatório para contratação de telefonia fixa e móvel do Município, como também para o serviço de fornecimento de energia elétrica (item 17.3.2). Por outro lado, em que pese apontados como desfavoráveis os itens 17.1.2 e 17.3.4.1 não os vislumbro como prioridades imediatas, uma vez que a ausência de regulamentação da CML, salvo melhor juízo, não viola disposição legal, e o segundo, a meu ver foi respondido equivocadamente pelo responsável setorial, sendo correta a resposta de 'não se aplica', uma vez que o quesito que o precede declara que não houve contratação emergencial.

Responsável: Luciano Nunes de Viveiros


CIENTE
Maria Luísa Bertoli Villela Zabaglia





Parecer do Controle Interno

Período de Janeiro a Abril de 2015

Área Setorial:	18 - Acesso à Informação e Transparência das Contas Públicas
Responsável Setorial:	José Cruz Dourado

18.1 - Foi criado o Serviço de Informação ao Cidadão (art. 9º inciso I da Lei nº 12.527/2011) ? **SIM**

Documentos Verificados:

POR DECRETO

18.2 - Caso tenha mais de 10 mil habitantes, o Município divulga, em sua página eletrônica, os repasses a entidades do 3º setor, bem como as informações alusivas a procedimentos licitatórios e ações governamentais, nos moldes do art. 8º, § 1º, da LF nº 12.527/2011 ? **NÃO SE APLICA**

Documentos Verificados:

MUNICIPIO COM MENOS DE 10 MIL HABITANTES

18.3 - Caso tenha mais de 50 mil habitantes, o Município, em sua página eletrônica, mostra, em tempo real, receitas arrecadadas e a espécie de despesas que está sendo realizada, desagregada esta informação em cifra monetária, nome do fornecedor e, se for o caso, o tipo da licitação realizada, em conformidade com o art. 48-A da LRF ? **NÃO SE APLICA**

Documentos Verificados:

MUNICIPIO DE MENOS DE 50 MIL HABITANTES

18.4 - Foram realizadas audiências públicas para debater as metas fiscais ? (art. 9, § 4º, da LRF) **SIM**

Documentos Verificados:

PUBLICADO CONVITES NO MURAL DA PREFEITURA, JORNAL TRIBUNA SANTACRUZENSE E NO PORTAL PÚBLICO

18.5 - Foram realizadas audiências públicas para debater o PPA, LDO e LOA ? (art. 48, inciso I, da LRF) **SIM**

Documentos Verificados:

PUBLICADO CONVITES NO MURAL DA PREFEITURA, JORNAL TRIBUNA SANTACRUZENSE E NO PORTAL PÚBLICO



Parecer do Controle Interno

Período de Janeiro a Abril de 2015

18.6 - As contas públicas foram colocadas à disposição da população em geral ? (art. 49 da LRF) **SIM**

Documentos Verificados:

PUBLICADAS NO PORTAL PUBLICO E NO JORNAL TRIBUNA SANTACRUZENSE

18.7 - Houve divulgação, na página eletrônica do Município, do PPA, da LDO, da LOA, dos balanços, do parecer prévio do Tribunal de Contas, do RGF e do RREO ? (art. 48, caput, da LRF) **SIM**

Documentos Verificados:

PUBLICADAS NO PORTAL PUBLICO E NO JORNAL TRIBUNA SANTACRUZENSE

18.8 - Foi efetuada a publicação e divulgação do RGF ? (arts. 55, § 2º, e 63, II, b, da LRF) **SIM**

Documentos Verificados:

PUBLICADAS NO PORTAL PUBLICO E NO JORNAL TRIBUNA SANTACRUZENSE

18.9 - Foi efetuada a publicação e divulgação do RREO ? (art. 52 da LRF) **SIM**

Documentos Verificados:

PUBLICADAS NO PORTAL PUBLICO E NO JORNAL TRIBUNA SANTACRUZENSE

18.10 - Foi efetuado o encaminhamento das contas municipais ao Poder executivo da União (STN) ? (art. 51, § 1º, I, da LRF) **SIM**

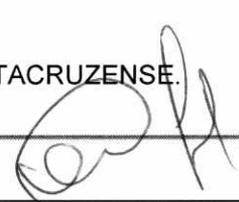
Documentos Verificados:

ENCAMINHADO COM -AR- AVISO DE RECEBIMENTO

18.11 - Foi efetuada a divulgação dos tributos arrecadados ? (art. 162 da CF) **SIM**

Documentos Verificados:

PUBLICADO NO PORTAL PUBLICO (CONTAS PUBLICAS) E NO JORNAL TRIBUNA SANTACRUZENSE.





Parecer do Controle Interno

Período de Janeiro a Abril de 2015

18.12 - Foi efetuada a publicação trimestral das receitas e despesas relativas à Educação ? (art. 256 da CE) **SIM**

Documentos Verificados:

PUBLICADO NO PORTAL PUBLICO (CONTAS PUBLICAS) E NO JORNAL TRIBUNA SANTACRUZENSE.

18.13 - Foram efetuadas as audiências públicas quadrimestrais da Saúde ? (art. 36, §5º, da LC 141/2012) **SIM**

Documentos Verificados:

EFETUDAS E PUBLICADAS NO JORNAL TRIBUNA SANTACRUZENSE

18.14 - Foi efetuada a publicação dos valores dos subsídios e da remuneração dos cargos e empregos públicos ? (art. 39, § 6º, da CF) **SIM**

Documentos Verificados:

EFETUDAS E PUBLICADAS NO JORNAL TRIBUNA SANTACRUZENSE

18.15 - As despesas com publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos tiveram exclusivamente caráter educativo, informativo ou de orientação social, delas não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos ? **SIM**

Documentos Verificados:

OBEDECIDOS OS CRITÉRIOS DA LEGISLAÇÃO.

18.16 - Em se tratando de ano eleitoral municipal, os gastos liquidados de publicidade institucional superaram a média despendida nos três exercícios anteriores, ou foram maiores do que os gastos observados no exercício imediatamente anterior ? **NÃO SE APLICA**

Justificativa:

OBEDECIDOS OS CRITÉRIOS DA LEI

Documentos Verificados:

NÃO SE TRATA DE ANO ELEITORAL.-



Parecer do Controle Interno

Período de Janeiro a Abril de 2015

Área Setorial:	18 - Acesso à Informação e Transparência das Contas Públicas
Responsável Setorial:	José Cruz Dourado

Parecer da Área Setorial

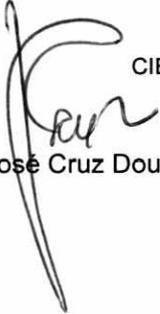
Questionário respondido obedecendo os critérios legais e exigentes.

Sim e obedecidos os critérios da legislação vigente.

Parecer da Controladoria

Não há apontamentos desfavoráveis no sistema.

Responsável: Luciano Nunes de Viveiros


CIENTE
José Cruz Dourado





Parecer do Controle Interno

Período de Janeiro a Abril de 2015

Área Setorial:	19 - Aplicação de Recursos Vinculados
Responsável Setorial:	Elizabet Aparecida Cambi

19.1 - Os recursos provenientes das multas de trânsito foram aplicados integral e exclusivamente em despesas objetivando a melhoria de sinalização e segurança no trânsito, nos moldes do art. 320 do CNT ? **SIM**

Documentos Verificados:

Os recursos referentes às Multas de Trânsito foram aplicados corretamente.

19.1.1 - Existe conta corrente bancária específica para movimentação dos recursos originários de multas de trânsito ? **SIM**

Documentos Verificados:

Existe conta específica.

19.2 - Os recursos provenientes da CIDE foram aplicados integral e exclusivamente em programas de infraestrutura de transportes, objetivando a redução do consumo de combustíveis automotivos, o atendimento mais econômico da demanda de transporte de pessoas e bens, a segurança e o conforto dos usuários, a diminuição do tempo de deslocamento dos usuários do transporte público coletivo, a melhoria da qualidade de vida da população, a redução das deseconomias dos centros urbanos e a menor participação dos fretes e dos custos portuários e de outros terminais na composição final dos preços dos produtos de consumo interno e de exportação, nos moldes do art. 6º da Lei nº 10.636/2002 ? **SIM**

Documentos Verificados:

sim.

19.2.1 - Existe conta corrente bancária específica para movimentação dos recursos originários da CIDE ? **SIM**

Documentos Verificados:

Existe conta específica.



Parecer do Controle Interno

Período de Janeiro a Abril de 2015

19.3 - Os recursos provenientes dos royalties de exploração mineral foram indevidamente utilizados para liquidação de dívidas, ou para pagamento de despesas com pessoal do quadro permanente da Administração, em desacordo com a vedação contida no art. 8º da Lei Federal n.º 7.990/89 ? **NÃO**

Documentos Verificados:

Não foram utilizados indevidamente.

19.3.1 - Existe conta corrente bancária específica para movimentação dos recursos originários dos royalties de exploração mineral ? **SIM**

Documentos Verificados:

Existe conta específica.

19.4 - Os recursos oriundos do QESE foram indevidamente utilizados para pagamento de despesas com pessoal ? **NÃO**

Documentos Verificados:

Os recursos do QESE não foram utilizados indevidamente.

19.4.1 - Existe conta corrente bancária específica para movimentação dos recursos recebidos do QESE ? **SIM**

Documentos Verificados:

Existe conta específica.

19.5 - Os recursos recebidos em função de convênios firmados com outros órgãos e entidades da Administração Pública foram integral e exclusivamente aplicados nos objetos propostos nos respectivos termos de convênio ? **SIM**

Documentos Verificados:

Houve aplicação dos recursos.

19.5.1 - Referidos recursos foram movimentados através de contas correntes bancárias exclusivas ? **SIM**

Documentos Verificados:

Os recursos referentes a Convênios são movimentados em contas específicas.



Parecer do Controle Interno

Período de Janeiro a Abril de 2015

19.5.2 - Enquanto não utilizados, referidos recursos foram objeto de aplicação financeira, nos moldes do art. 116 da Lei nº 8.666/93? **SIM**

Documentos Verificados:

Todos os recursos são aplicados.



Parecer do Controle Interno

Período de Janeiro a Abril de 2015

Área Setorial:	19 - Aplicação de Recursos Vinculados
Responsável Setorial:	Elizabet Aparecida Cambi

Parecer da Área Setorial

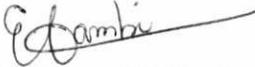
No que se refere à Aplicação de Recursos Vinculados da Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição, informo que para cada recurso específico referentes aos setores de Educação, Saúde e demais setores existe uma conta bancária separada para que seja feita a movimentação de cada um deles. Isso ocorre também quando a Prefeitura assina Convênio com os órgãos Estaduais e Federais. Os recursos são rigorosamente separados em contas bancárias específicas e utilizados da forma correta.

Parecer da Controladoria

Não há itens desfavoráveis apontados pelo sistema.

Responsável: Luciano Nunes de Viveiros

CIENTE


Elizabet Aparecida Cambi





Parecer do Controle Interno

Período de Janeiro a Abril de 2015

Área Setorial:	20 - Encargos Sociais - Adimplemento
Responsável Setorial:	Elizabet Aparecida Cambi

20.1 - O município encontra-se adimplente com as contribuições ao instituto de previdência municipal, se existente ?

NÃO SE APLICA

Documentos Verificados:

Não existe previdência municipal.

20.2 - O município encontra-se adimplente com as contribuições ao INSS, inclusive eventual parcelamento de dívida ?

NÃO

Justificativa:

Existe um processo em andamento, pelo motivo de uma compensação de INSS feita pela Prefeitura em que a empresa Castellucci orientou fazer e desta forma, o município não encontra-se adimplente com as contribuições ao INSS.

Documentos Verificados:

Existe um processo em andamento, pelo motivo de uma compensação de INSS feita pela Prefeitura em que a empresa Castellucci orientou fazer e desta forma, o município não encontra-se adimplente com as contribuições ao INSS.

20.3 - O município encontra-se adimplente com as contribuições ao FGTS, inclusive eventual parcelamento de dívida ?

SIM

Documentos Verificados:

Sim.

20.4 - O município encontra-se adimplente com as contribuições ao PASEP, inclusive eventual parcelamento de dívida ?

SIM

Documentos Verificados:

Sim.



Parecer do Controle Interno

Período de Janeiro a Abril de 2015

Área Setorial:	20 - Encargos Sociais - Adimplemento
Responsável Setorial:	Elizabet Aparecida Cambi

Parecer da Área Setorial

O município de Santa Cruz da Conceição está adimplente com o FGTS e PASEP, apenas vale salientar que existe um processo judicial em andamento, devido às compensações de INSS feitas com a orientação da empresa Castelucci, desta forma, a Prefeitura deixou de pagar, por um determinado período, alguns valores ao INSS, então não posso afirmar que está tudo correto junto ao Instituto Nacional de Previdência Social.

Parecer da Controladoria

Em que pese um item importante ter sido apontado como desfavorável no sistema, o Município foi orientado por advogado especialista contratado e a questão encontra-se sob judge administrativo pelas vias competentes. Demandando, salvo melhor juízo, acompanhamento.

Responsável: Luciano Nunes de Viveiros

CIENTE

Elizabet Aparecida Cambi



Parecer do Controle Interno

Período de Janeiro a Abril de 2015

Área Setorial:	21 - Almoxarifado
Responsável Setorial:	Tassiane Marchiori de Andrade

21.1 - Existe Almoxarifado para controle dos estoques municipais ? **SIM**

Documentos Verificados:

sim, existe almoxarifado para recebimento e estocagem de materiais.

21.2 - Caso positivo, existe funcionário designado formalmente para o controle do almoxarifado ? **SIM**

Documentos Verificados:

sim, há funcionários para controle de estoques.

21.3 - Caso positivo, são elaborados relatórios mensais de entrada e saída de materiais ? **SIM**

Documentos Verificados:

são emitidos relatórios de entrada e saída de materiais.

21.3.1 - Caso positivo, referidos relatórios são encaminhados para registro da Contabilidade ? **SIM**

Documentos Verificados:

os relatórios de entrada e saída de materiais são entregues anualmente para a Contabilidade

21.4 - Caso positivo, é efetuado inventário periódico dos materiais em estoque ? **SIM**

Documentos Verificados:

periodicamente é efetuado o inventario de materiais em estoque

21.5 - Caso inexistente Almoxarifado, existem servidores formalmente designados para recebimento de materiais de fornecedores ? **NÃO SE APLICA**

Documentos Verificados:

não se aplica, pois existe almoxarifado



Parecer do Controle Interno

Período de Janeiro a Abril de 2015

EM
BRANCO



Parecer do Controle Interno

Período de Janeiro a Abril de 2015

Área Setorial:	21 - Almojarifado
Responsável Setorial:	Tassiane Marchiori de Andrade

Parecer da Área Setorial

Informo que as informações prestadas são referentes ao almojarifado externo e interno, sendo que estes controlam as entradas e saídas de materiais como: papelaria, merenda escolar, produtos de higiene e limpeza de diversos setores, peças de veículos, produtos químicos, materiais elétricos e hidráulicos. Mas há ainda mais um almojarifado, situado no posto de saúde, onde são controladas as entradas e saídas dos medicamentos, curativos e materiais odontológicos.

Parecer da Controladoria

todos os itens foram apontados como favoráveis pelo sistema.

Responsável: Luciano Nunes de Viveiros

CIENTE

Tassiane de Andrade
Tassiane Marchiori de Andrade



Parecer do Controle Interno

Período de Janeiro a Abril de 2015

Área Setorial:	22 - Controle de Gastos com Combustível
Responsável Setorial:	Antonio Claudio Tessari Comim

22.1 - Existe controle formal de gastos com combustível ? **SIM**

Documentos Verificados:

Requisições

22.1.1 - Caso positivo, referido controle identifica o veículo utilizado, o itinerário a ser percorrido, o motivo da viagem, o pessoal transportado, a quilometragem de saída e de retorno, a quantidade de quilômetros percorridos por litro de combustível, de forma a aferir a regular e eficiente utilização dos recursos públicos ? **NÃO**

Justificativa:

Estamos tomando medidas para regularização, pois no momento somente as ambulâncias tem o devido controle.

Documentos Verificados:

Ordens de viagem de ambulância

22.2 - Os gastos com combustível são efetuados exclusivamente para abastecimento de veículos da Administração ?

SIM

Documentos Verificados:

Requisições de abastecimento.

22.3 - Caso exista bomba para estoque de combustível na própria Administração, os abastecimentos são efetuados mediante a apresentação de requisição devidamente autorizada pelo ordenador de despesas ? **SIM**

Documentos Verificados:

Requisições

22.4 - Caso os abastecimentos sejam efetuados em postos de gasolina, são precedidos de requisição devidamente autorizada pelo ordenador de despesas e conferida pelo responsável pelo setor antes da autorização de pagamento ?

NÃO SE APLICA



Parecer do Controle Interno

Período de Janeiro a Abril de 2015

Documentos Verificados:

Não se aplica

EM
BRANCO



Parecer do Controle Interno

Período de Janeiro a Abril de 2015

Área Setorial:	22 - Controle de Gastos com Combustível
Responsável Setorial:	Antonio Claudio Tessari Comim

Parecer da Área Setorial

Estamos desenvolvendo métodos para melhor controle da utilização dos veículos.

Parecer da Controladoria

Um que pese apenas um item ter sido apontado como desfavorável, no sistema, nota-se que o controle formal de gastos com combustíveis é precário e parcial, pois restringe-se apenas às ambulâncias, consoante justificativa do item 22.1.1., demandando providências imediatas no sentido de aumento desse controle pelo responsável setorial, vez que medidas para regulamentação vêm sendo prometida desde o exercício passado.

Responsável: Luciano Nunes de Viveiros

CIENTE
Antonio Claudio Tessari Comim



Parecer do Controle Interno

Período de Janeiro a Abril de 2015

Área Setorial:	23 - Controle de Precatórios
Responsável Setorial:	Andrea Cristina Leite de França

23.1 - Regime Ordinário de Pagamento de Precatórios

23.1.1 - Houve o recebimento de Mapa de Precatórios no exercício passado para pagamento até o final deste ano ?

NÃO

Documentos Verificados:

não

23.1.1.1 - Em caso positivo, houve a correta inclusão do valor do Mapa de Precatórios recebido no orçamento municipal

? **NÃO SE APLICA**

Justificativa:

não houve

Documentos Verificados:

não houve mapa

23.1.1.2 - Foi efetuado o depósito em conta vinculada ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo do valor correspondente à integralidade do Mapa de Precatórios, devidamente corrigido com fundamento no artigo 100, § 12 da Constituição Federal, para a operacionalização dos pagamentos pela Diretoria de Execuções de Precatórios DEPRE de mencionada Corte ? **NÃO SE APLICA**

23.1.2 - Houve o recebimento de Requisitórios de Pequena Monta para pagamento ? **NÃO**

Documentos Verificados:

não

23.1.2.1 - Em caso positivo, houve o pagamento de referidas Requisições de Pequeno Valor RPV dentro do prazo fixado ? **NÃO SE APLICA**



Parecer do Controle Interno

Período de Janeiro a Abril de 2015

Documentos Verificados:

não se aplica

23.1.3 - O Balanço Patrimonial registra corretamente as pendências judiciais ? **SIM**

Documentos Verificados:

Balanço Patrimonial

23.2 - Regime Especial de Pagamento de Precatórios - Anual

23.2.1 - Houve o recebimento de Mapa de Precatórios no exercício passado para ser somado ao saldo de precatórios advindo de exercícios anteriores ? **NÃO SE APLICA**

23.2.1.1 - Em caso positivo, houve a correta inclusão do valor do Mapa de Precatórios recebido no montante total do passivo judicial para efeito de cálculo da próxima parcela anual a ser depositada ? **NÃO SE APLICA**

23.2.1.2 - Houve a inclusão do valor correspondente à parcela anual a ser depositada no corrente exercício no orçamento municipal ? **NÃO SE APLICA**

23.2.1.3 - Por ocasião da realização do depósito, houve a correta atualização e aplicação de juros conforme preconiza o § 16 do artigo 97 do ADCT da parcela a ser depositada no exercício ? **NÃO SE APLICA**

Documentos Verificados:

não se aplica

23.2.1.4 - Foi efetuado o depósito em conta vinculada ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo do valor correspondente à parcela anual devida no exercício, para a operacionalização dos pagamentos pela Diretoria de Execuções de Precatórios DEPRE de mencionada Corte ? **NÃO SE APLICA**



Parecer do Controle Interno

Período de Janeiro a Abril de 2015

23.2.2 - Houve o recebimento de Requisitórios de Pequena Monta para pagamento ? **NÃO SE APLICA**

23.2.2.1 - Em caso positivo, houve o pagamento de referidas Requisições de Pequeno Valor RPV dentro do prazo fixado ? **NÃO SE APLICA**

23.2.3 - O Balanço Patrimonial registra corretamente as pendências judiciais ? **SIM**

23.3 - Regime Especial de Pagamento de Precatórios - Mensal

23.3.1 - Houve o recebimento de Mapa de Precatórios no exercício passado para ser somado ao saldo de precatórios advindo de exercícios anteriores ? **NÃO SE APLICA**

23.3.1.1 - Em caso positivo, houve a correta inclusão do valor do Mapa de Precatórios recebido no montante total do passivo judicial existente ? **NÃO SE APLICA**

23.3.2 - Houve a inclusão do valor correspondente às parcelas mensais a serem depositadas no corrente exercício no orçamento municipal ? **NÃO SE APLICA**

23.3.3 - Foi efetuado o depósito em conta vinculada ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo do valor correspondente à parcela mensal devida, para a operacionalização dos pagamentos pela Diretoria de Execuções de Precatórios DEPRE de mencionada Corte ? **NÃO SE APLICA**

Justificativa:

não houve

Documentos Verificados:

não se aplica

23.3.4 - Houve o recebimento de Requisitórios de Pequena Monta para pagamento ? **NÃO SE APLICA**



Parecer do Controle Interno

Período de Janeiro a Abril de 2015

23.3.4.1 - Em caso positivo, houve o pagamento de referidas Requisições de Pequeno Valor RPV dentro do prazo fixado ? **NÃO SE APLICA**

23.3.5 - O Balanço Patrimonial registra corretamente as pendências judiciais ? **SIM**



Parecer do Controle Interno

Período de Janeiro a Abril de 2015

Área Setorial:	23 - Controle de Precatórios
Responsável Setorial:	Andrea Cristina Leite de França

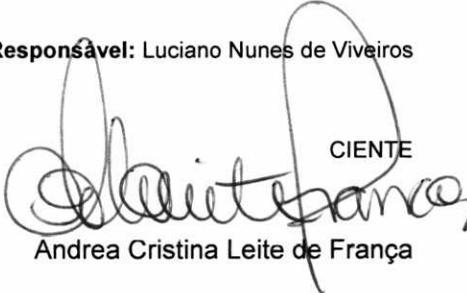
Parecer da Área Setorial

não houve precatórios razão pela qual foi respondido não se aplica

Parecer da Controladoria

• não há itens desfavoráveis apontados pelo sistema.

Responsável: Luciano Nunes de Viveiros

CIENTE

Andrea Cristina Leite de França





Parecer do Controle Interno

Período de Janeiro a Abril de 2015

Conclusão:

Deve à municipalidade atentar-se e tomar providências sobre os seguintes apontamentos:

Área Setorial:	2 - Planejamento das Políticas Públicas - Legislação Local
Responsável Setorial:	Claudete Aparecida Betini

Parecer da Área Setorial

Sou de Parecer que estamos buscando aprimoramentos no Planejamento do Município.

Parecer da Controladoria

Salvo melhor juízo, não vislumbro evidencia de desconrole, visto que apenas um quesito (2.2) restou desfavorável no sistema, demandando maior esforço em justificativas futuras; quando ao quesito 2.7, o responsável deverá indicar quais providencias foram, ou estão sendo tomadas em favor da acessibilidade, bem como, se facultativa ou obrigatória a adesão ao PLHIS, indicando sua fundamentação legal.

Responsável: Luciano Nunes de Viveiros

Quesitos da Avaliação

2.2 - Relativo às receitas e despesas previstas no orçamento foram consignadas dotações suficientes para atendimento do limite exigido no § 2º do Art. 21 da Lei 11.494/2007, aplicação mínima de 95% e máxima de 100% das transferências recebidas do FUNDEB no exercício ? **NÃO**

Justificativa

O Limite não foi atingido no quadrimestre porém será atingido até o final do exercício.



Parecer do Controle Interno

Período de Janeiro a Abril de 2015

Área Setorial:	3 - Gestão Orçamentária - Fiscalização e Legalidade
Responsável Setorial:	Claudete Aparecida Betini

Parecer da Área Setorial

Estamos buscando o equilíbrio entre receitas e despesas, porém a preocupação é quanto aos repasses federais e estaduais que é necessário ser repassados ao órgão para cumprir com o pagamento dos restos a pagar processados e não processados .

Parecer da Controladoria

Em que pese apontamento de 12 itens desfavoráveis pelo sistema, saliento que os quesitos 3.1, 3.1.1, 3.1.2 e 3.1.3, cuidam de créditos orçamentários autorizados por lei e decreto que respeitaram o limite fixado pela LOA (quesito 3.1.3), de 10%, e com saldo a utilizar de R\$ 1.309.843,57 - até abril/2015, conforme informação verbal da responsável setorial. No mais, em futuros relatórios, recomenda-se mais objetividade e clareza nas respostas aos quesitos 3.1.4 e 3.2, completamente, visto que faltou especificar o saldo a utilizar; faltou anexar demonstrativo ao quesito 3.3; bem como, deve-se emprestar relevante atenção aos quesitos 3.8, 3.11, 3.14 e 3.15.

Responsável: Luciano Nunes de Viveiros

Quesitos da Avaliação

3.1 - Houve abertura de créditos adicionais ? Especificar. **SIM**

Justificativa

suplementares -por anulação =necessidade de alteração orçamentária

Documentos Verificados:

Decretos 2012/15 , 2013/15, 2015/15, 2018/15, 2021/15 e 2023/15

Quesitos da Avaliação

3.1.1 - Foram autorizados por Lei ? Especificar. **SIM**

Justificativa

conforme LOA

Documentos Verificados:



Parecer do Controle Interno

Período de Janeiro a Abril de 2015

Lei 1744/14

Quesitos da Avaliação

3.1.2 - Foram abertos por Decreto ? Especificar. **SIM**

Justificativa

necessidade de suplementação por anulação

Documentos Verificados:

Decretos 2012/15 , 2013/15, 2015/15, 2018/15, 2021/15 e 2023/15

Quesitos da Avaliação

3.1.3 - Caso abertos por Decreto, obedeceram ao limite fixado na LOA ? Especificar o saldo a utilizar. **SIM**

Justificativa

está sendo respeitado o limite estipulado na LDO (10%)

Documentos Verificados:

Valores Suplementados conforme relatório no sistema

Quesitos da Avaliação

2 - Foram abertos com recursos originários de superávit financeiro do exercício anterior ? Especificar o saldo a utilizar.

SIM

Justificativa

através de Lei

Documentos Verificados:

Lei 1757 de 10/03/2015

Quesitos da Avaliação

3.3 - Foram abertos com recursos originários de excesso de arrecadação ? Especificar, anexando demonstrativo. **SIM**

Justificativa

através de Lei



Parecer do Controle Interno

Período de Janeiro a Abril de 2015

Documentos Verificados:

Lei 1755 de 03/02/2015 - Lei 1761 de 14/04/2015 - lei 1766 de 23/06/2015 -

Quesitos da Avaliação

3.4 - Foram abertos com recursos originários de anulação de dotações orçamentárias ? Especificar. **SIM**

Justificativa

credito adicional especial - Programa PAIF

Documentos Verificados:

Lei 1768 de 23/06/2015

Quesitos da Avaliação

3.6 - Foram abertos com recursos originários de convênios firmados ou aditados após a promulgação da LOA ? Especificar.

SIM

Justificativa

necessidade de abertura de despesa

Documentos Verificados:

Lei 1761 de 14/04/2015 - Convenio Escola da Beleza

Quesitos da Avaliação

3.8 - Relativo ao comportamento das despesas previstas no cronograma de desembolso para com as despesas empenhadas realizadas até o período apurado a posição é de superavit ? **NÃO**

Justificativa

Mas há equilíbrio financeiro, pois o valor liquidado é menor que o empenhado.

Documentos Verificados:

Lei 1761 de 14/04/2015 - Convenio Escola da Beleza

Quesitos da Avaliação



Parecer do Controle Interno

Período de Janeiro a Abril de 2015

3.11 - Relativo ao comportamento das receitas realizadas para com as despesas empenhadas até o período apurado a posição é de superavit ? **NÃO**

Justificativa

Há despesas empenhadas Globais sendo liquidadas qdo devidamente efetuadas.

Documentos Verificados:

Lei 1761 de 14/04/2015 - Convenio Escola da Beleza

Quesitos da Avaliação

3.14 - * Existem disponibilidades financeiras para pagamentos dos restos a pagar processados e não processados, para os empenhos liquidados a pagar e para as despesas empenhada a liquidar ? **NÃO**

Justificativa

Existem Restos a Pagar que são de recursos oriundos de Convênios Federais e Estaduais que ainda não foram repassados para a Entidade da Prefeitura Municipal.

Documentos Verificados:

Lei 1761 de 14/04/2015 - Convenio Escola da Beleza

Quesitos da Avaliação

3.15 - *** Existem disponibilidades financeiras para pagamentos dos restos a pagar processados e não processados, para empenhos liquidados a pagar, para as despesas empenhada a liquidar e para as despesas autorizadas a empenhar ?

NÃO

Justificativa

Existem Restos a Pagar que são de recursos oriundos de Convênios Federais e Estaduais que ainda não foram repassados para a Entidade da Prefeitura Municipal.

Documentos Verificados:

Lei 1761 de 14/04/2015 - Convenio Escola da Beleza



Parecer do Controle Interno

Período de Janeiro a Abril de 2015

Área Setorial:	5 - Operações de Créditos e Limite das Dívidas Consolidada e Mobiliária
Responsável Setorial:	Claudete Aparecida Betini

Parecer da Área Setorial

Não houve aumento de Dívida consolidada.

Parecer da Controladoria

● Não há itens desfavoráveis apontados pelo sistema, nem aumento de dívida consolidada, consoante declarações do responsável setorial.

Responsável: Luciano Nunes de Viveiros

Quesitos da Avaliação

5.2.1 - Se o Município adquiriu operações de créditos internos e externos, foi formalizado parecer dos órgãos técnicos e jurídicos, demonstrando a relação custo-benefício, o interesse econômico e social da operação de crédito contratada ?
(Art 32 da LC 101) **NÃO SE APLICA**

Justificativa

O município não aderiu operações de crédito interno e

Documentos Verificados:

● Não adquiriu operações de crédito

Quesitos da Avaliação

5.11 - Houve aumento da dívida mobiliária ? **NÃO**

Justificativa

inadimplência dos contribuintes

Documentos Verificados:

Verificação de balancetes



Parecer do Controle Interno

Período de Janeiro a Abril de 2015

Área Setorial:	6 - Restos a Pagar - Inscrição e Controle
Responsável Setorial:	Claudete Aparecida Betini

Parecer da Área Setorial

Quanto a este quesito estamos no controle.

Parecer da Controladoria

enas um itens desfavorável foi apontado pelo sistema (6.5), referente a restos a pagar de exercício anterior ao passado, porém não processado, conforme justificativa, e cujo responsável setorial, em relatório futuro, incumbe identificar o(s) beneficiário(s) e respectivo(s) valor(es);

Responsável: Luciano Nunes de Viveiros

Quesitos da Avaliação

6.5 - Existem saldos de Restos a Pagar remanescentes de exercícios que não o imediatamente anterior ? **SIM**

Justificativa

Não foi processado.

Documentos Verificados:

Relatório de Restos a Pagar



Parecer do Controle Interno

Período de Janeiro a Abril de 2015

Área Setorial:	9 - Direitos e Haveres - Arrecadação, Dívida Ativa e Renúncia de Receitas
Responsável Setorial:	Claudete Aparecida Betini

Parecer da Área Setorial

Sugiro que os quesitos referente a essa Área Setorial seja respondido pelo setor da Dívida Ativa

Parecer da Controladoria

apenas um item desfavorável apontado pelo sistema nesse setor que requer implementação de medidas tendentes a minimizar o estoque de dívida ativa.

Responsável: Luciano Nunes de Viveiros

Quesitos da Avaliação

9.2 - Os recebimentos de dívida ativa efetuados até o período são tendentes a zerar o estoque da dívida ativa até o final do exercício corrente ? **NÃO**

Justificativa

Longo Prazo - Somente perspectiva de recebimento de 10% do montante.

Documentos Verificados:

Relatório de Restos a Pagar



Parecer do Controle Interno

Período de Janeiro a Abril de 2015

Área Setorial:	12 - Despesas com Pessoal - Limites e Concessão de Vantagens
Responsável Setorial:	Claudete Aparecida Betini

Parecer da Área Setorial

Há itens nessa área que deverão ser respondidos pelo setor de RH e Contador

Parecer da Controladoria

1 item está desfavorável (12.1) e em que pese a declaração de tomada de providências, impera que se identifique quais providências estão sendo tomadas para solucionar a questão e se estas são realmente efetivas para devolver o gasto com pessoal abaixo do limite prudencial. Esse ponto em particular merece ser acompanhado de perto por Vossa Excelência.

Responsável: Luciano Nunes de Viveiros

Quesitos da Avaliação

12.1 - Relativo ao comportamento das despesas com pessoal, o percentual aplicado esta abaixo do limite Prudencial exigido § único, art. 22 da LRF ? **NÃO**

Justificativa

Estamos tomando providências para ficar no limite.

Documentos Verificados:

Patrimônio de Restos a Pagar

Quesitos da Avaliação

12.4.1 - Houve alteração posterior da fixação dos subsídios dos agentes políticos do Poder Executivo ? **NÃO**

Justificativa

os índices de inflação

Documentos Verificados:

Não há



Parecer do Controle Interno

Período de Janeiro a Abril de 2015

Área Setorial:	15 - Ensino - Acompanhamento das Despesas e Aplicações Constitucionais
Responsável Setorial:	Wera Marcia Gagheggi Madeira

Parecer da Área Setorial

O acompanhamento das despesas com a Educação estão sendo analisadas mês a mês. Os itens 15.2.3 - , 15.3 , 15.4 , 15.5 deverão ser respondidas nas avaliações futuras pela área de Finanças.

Parecer da Controladoria

Em que pese dois itens desfavoráveis apontados pelo sistema (15.2 e 15.7), o primeiro se ajustará ao longo do exercício conforme justificativa setorial e a despesa empenha no importe de 94%, no período avaliado, já o segundo, recomenda-se a elaboração de critérios para distribuição de eventual bônus do FUNDEB aos profissionais do magistério.

Responsável: Luciano Nunes de Viveiros

Quesitos da Avaliação

15.2 - As despesas realizadas são tendentes a cumprir a aplicação mínima exigido no § 2º do Art. 21 da Lei 11.494/2007 aplicação mínima de 95% das transferências recebidas do FUNDEB no exercício ? **NÃO**

Justificativa

não cumpriu ainda mas será cumprida até o término do exercício.

Documentos Verificados:

Não há

Quesitos da Avaliação

15.3 - Os Restos a Pagar das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino empenhadas com recursos de que trata o art. 212 da CF foram pagos integralmente até 31 de janeiro do exercício corrente ? **NÃO SE APLICA**

Justificativa

A construtora não executou a obra

Documentos Verificados:

Não ficou restos a pagar ref. ao art. 212 da CF.



Parecer do Controle Interno

Período de Janeiro a Abril de 2015

Quesitos da Avaliação

15.7 - Existe lei municipal prevendo critérios para distribuição de eventual bônus do FUNDEB aos profissionais do magistério ? **NÃO**

Justificativa

A lei atual que cessou a lei de 1998 não há critérios de pagamento de distribuição de eventual bônus do Fundeb.

Documentos Verificados:



Parecer do Controle Interno

Período de Janeiro a Abril de 2015

Área Setorial:	16 - Saúde - Acompanhamento das Despesas e Aplicação Constitucional
Responsável Setorial:	Juliana Tessari Rodrigues

Parecer da Área Setorial

Os quesitos de 16.1 a 16.6 devem ser respondidos pelo Departamento de Contabilidade (Claudete)

Parecer da Controladoria

Verifica-se apenas um item desfavorável indicado pelo sistema (16.2). Ao qual, aparentemente a Município não deu causa, uma vez que o recurso para seu efetivo pagamento demandava transferência de outra esfera de Governo, e que somente ocorreu depois de 31.1.2015.

Responsável: Luciano Nunes de Viveiros

Quesitos da Avaliação

16.2 - Os Restos a Pagar das despesas com ações e serviços de Saúde foram pagos integralmente até 31 de janeiro do exercício corrente ? **NÃO**

Justificativa

Recurso chegou após 31/01/2015

Documentos Verificados:

Contrato



Parecer do Controle Interno

Período de Janeiro a Abril de 2015

Área Setorial:	17 - Compras, Licitações e Contratos Administrativos
Responsável Setorial:	Maria Luísa Bertoli Villela Zabaglia

Parecer da Área Setorial

Foram observadas as exigências da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Federal nº 10.520/2002 e demais legislações pertinentes.

Parecer da Controladoria

Nessa área em particular, sete itens foram indicados como desfavoráveis pelo sistema, bem como algumas providencias são recomendadas, em especial para os itens: 17.1.7 que se faça o chamamento em caráter permanente no site oficial do Município e via imprensa oficial e jornal de circulação diária no mínimo uma vez por ano; 17.1.8 - que se busque regulamentação para o pregão eletrônico; 17.2.8 que se instaure procedimento licitatório para contratação de telefonia fixa e móvel do Município, como também para o serviço de fornecimento de energia elétrica (item 17.3.2). Por outro lado, em que pese apontados como desfavoráveis os itens 17.1.2 e 17.3.4.1 não os vislumbro como prioridades imediatas, uma vez que a ausência de regulamentação da CML, salvo melhor juízo, não viola disposição legal, e o segundo, a meu ver foi respondido equivocadamente pelo responsável setorial, sendo correta a resposta de 'não se aplica', uma vez que o quesito que o precede declara que não houve contratação emergencial.

Responsável: Luciano Nunes de Viveiros

Quesitos da Avaliação

17.1.2 - Há Portaria Municipal que regulamente a Comissão de Licitação Permanente ? **NÃO**

Justificativa

Há somente portaria de nomeação dos membros

Documentos Verificados:

não há

Quesitos da Avaliação

17.1.7 - O Registro Cadastral é amplamente divulgado sendo o chamamento público publicado pelo menos uma vez ao ano na imprensa oficial e jornal diário, nos termos do art. 34, § 1º da Lei nº 8.666/93 ? **NÃO**



Parecer do Controle Interno

Período de Janeiro a Abril de 2015

Justificativa

É realizado conforme solicitação dos interessados.

Documentos Verificados:

ok

Quesitos da Avaliação

17.1.8 - Há regulamento no município para o pregão eletrônico ? **NÃO**

Justificativa

Não realizamos Pregão Eletrônico

Documentos Verificados:

não há

Quesitos da Avaliação

17.2.8 - Foi formalizado processo licitatório ou de inexigibilidade de licitação relativo aos serviços de telefonia fixa ? **NÃO**

Justificativa

Não consta

Documentos Verificados:

Quesitos da Avaliação

17.3.2 - Foi formalizado o processo de dispensa de licitação, em especial para contratação dos serviços de fornecimento de energia elétrica ? **NÃO**

Justificativa

Não consta para o objeto em questão.

Documentos Verificados:

não há

Quesitos da Avaliação



Parecer do Controle Interno

Período de Janeiro a Abril de 2015

17.3.3 - Foi formalizado o processo de inexigibilidade de licitação, em especial para contratação dos serviços de fornecimento de água e coleta de esgoto ? **NÃO**

Justificativa

O fornecimento de água e esgoto é realizado pela própria Prefeitura

Documentos Verificados:

não há

Quesitos da Avaliação

17.3.4.1 - No caso da existência da contratação emergencial, referida contratação observou o prazo máximo de 180 dias conforme inciso IV do art. 24 da Lei nº 8.666/93 ? **NÃO**

Justificativa

Não houve tal contratação

Documentos Verificados:

não há

Quesitos da Avaliação

17.4.1.1 - Da existência celebração de contratos de valores superiores ao limite de remessa obrigatória ao Tribunal de Contas, os mesmo foram remetidos ao Tribunal de Contas ? **NÃO SE APLICA**

Justificativa

Não houve

Documentos Verificados:

não houve

Quesitos da Avaliação

17.4.1.2 - No caso de encaminhamento, foi observado o prazo de remessa estipulado na Resolução nº 01/2012 do Tribunal de Contas que alterou para o prazo de remessa para 5 (cinco) dias contados da data da assinatura do contrato ? **NÃO SE APLICA**

Justificativa

Não houve



Parecer do Controle Interno

Período de Janeiro a Abril de 2015

Documentos Verificados:

não houve

Quesitos da Avaliação

17.4.6.1 - No caso da ocorrência de rescisão unilateral, foi instaurado procedimento administrativo visando aplicação das penalidades previstas no contrato ? **NÃO SE APLICA**

Justificativa

não houve

Documentos Verificados:

não houve

Handwritten signature



Parecer do Controle Interno

Período de Janeiro a Abril de 2015

Área Setorial:	18 - Acesso à Informação e Transparência das Contas Públicas
Responsável Setorial:	José Cruz Dourado

Parecer da Área Setorial

Questionário respondido obedecendo os critérios legais e exigentes. Sim e obedecidos os critérios da legislação vigente.

Parecer da Controladoria

o há apontamentos desfavoráveis no sistema.

Responsável: Luciano Nunes de Viveiros

Quesitos da Avaliação

18.16 - Em se tratando de ano eleitoral municipal, os gastos liquidados de publicidade institucional superaram a média despendida nos três exercícios anteriores, ou foram maiores do que os gastos observados no exercício imediatamente anterior? **NÃO SE APLICA**

Justificativa

OBEDECIDOS OS CRITÉRIOS DA LEI

Documentos Verificados:

NÃO SE TRATA DE ANO ELEITORAL.-



Parecer do Controle Interno

Período de Janeiro a Abril de 2015

Área Setorial:	20 - Encargos Sociais - Adimplemento
Responsável Setorial:	Elizabet Aparecida Cambi

Parecer da Área Setorial

O município de Santa Cruz da Conceição está adimplente com o FGTS e PASEP, apenas vale salientar que existe um processo judicial em andamento, devido às compensações de INSS feitas com a orientação da empresa Castellucci, desta forma, a Prefeitura deixou de pagar, por um determinado período, alguns valores ao INSS, então não posso afirmar que está tudo correto junto ao Instituto Nacional de Previdência Social.

Parecer da Controladoria

Em que pese um item importante ter sido apontado como desfavorável no sistema, o Município foi orientado por advogado especialista contratado e a questão encontra-se sob judge administrativo pelas vias competentes. Demandando, salvo melhor juízo, acompanhamento.

Responsável: Luciano Nunes de Viveiros

Quesitos da Avaliação

20.2 - O município encontra-se adimplente com as contribuições ao INSS, inclusive eventual parcelamento de dívida ?

NÃO

Justificativa

Existe um processo em andamento, pelo motivo de uma compensação de INSS feita pela Prefeitura em que a empresa Castellucci orientou fazer e desta forma, o município não encontra-se adimplente com as contribuições ao INSS.

Documentos Verificados:

Existe um processo em andamento, pelo motivo de uma compensação de INSS feita pela Prefeitura em que a empresa Castellucci orientou fazer e desta forma, o município não encontra-se adimplente com as contribuições ao INSS.



Parecer do Controle Interno

Período de Janeiro a Abril de 2015

Área Setorial:	22 - Controle de Gastos com Combustível
Responsável Setorial:	Antonio Claudio Tessari Comim

Parecer da Área Setorial

Estamos desenvolvendo métodos para melhor controle da utilização dos veículos.

Parecer da Controladoria

que pese apenas um item ter sido apontado como desfavorável, no sistema, nota-se que o controle formal de gastos com combustíveis é precário e parcial, pois restringe-se apenas às ambulâncias, consoante justificativa do item 22.1.1., demandando providências imediatas no sentido de aumento desse controle pelo responsável setorial, vez que medidas para regulamentação vêm sendo prometida desde o exercício passado.

Responsável: Luciano Nunes de Viveiros

Quesitos da Avaliação

22.1.1 - Caso positivo, referido controle identifica o veículo utilizado, o itinerário a ser percorrido, o motivo da viagem, o pessoal transportado, a quilometragem de saída e de retorno, a quantidade de quilômetros percorridos por litro de combustível, de forma a aferir a regular e eficiente utilização dos recursos públicos ? **NÃO**

Justificativa

Estamos tomando medidas para regularização, pois no momento somente as ambulâncias tem o devido controle.

Documentos Verificados:

Ordens de viagem de ambulância



Parecer do Controle Interno

Período de Janeiro a Abril de 2015

Área Setorial:	23 - Controle de Precatórios
Responsável Setorial:	Andrea Cristina Leite de França

Parecer da Área Setorial

não houve precatórios razão pela qual foi respondido não se aplica

Parecer da Controladoria

o há itens desfavoráveis apontados pelo sistema.

Responsável: Luciano Nunes de Viveiros

Quesitos da Avaliação

23.1.1.1 - Em caso positivo, houve a correta inclusão do valor do Mapa de Precatórios recebido no orçamento municipal ?

NÃO SE APLICA

Justificativa

não houve

Documentos Verificados:

não houve mapa

Quesitos da Avaliação

23.3.3 - Foi efetuado o depósito em conta vinculada ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo do valor correspondente à parcela mensal devida, para a operacionalização dos pagamentos pela Diretoria de Execuções de Precatórios DEPRE de mencionada Corte ? **NÃO SE APLICA**

Justificativa

não houve

Documentos Verificados:

não se aplica



Parecer do Controle Interno

Período de Janeiro a Abril de 2015

Informamos ainda que, sendo verificado irregularidades, esse relatório será encaminhando concomitantemente ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, para atendimento ao disposto no § único do art. 61 das Instruções Consolidadas nº 02/2008, daquela Egrégia Corte de Contas: 'Em ocorrendo qualquer ofensa aos princípios consagrados no artigo 37 da Constituição Federal, deverá o fato ser comunicado a este Tribunal, impreterivelmente, em até 03 (três) dias da conclusão do relatório ou parecer respectivo'.



Parecer do Controle Interno

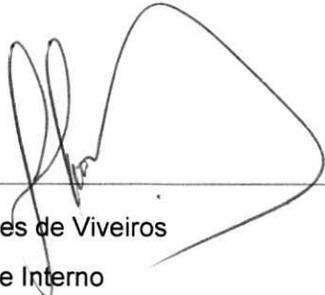
Período de Janeiro a Abril de 2015

Tabela de Competência

Última competência disponível para o período em análise:

Entidade	Competência
1 - Santa Cruz da Conceição - Prefeitura Municipal	4 /2015
2 - Santa Cruz da Conceição - Câmara Municipal	4 /2015

* Competência: Se refere ao último balancete enviado pelo órgão, referente ao período de análise deste demonstrativo, utilizado para gerar os resultados das análises.



Luciano Nunes de Viveiros
Controle Interno

CIENTE QUANTO A ESTE RELATÓRIO; ESCIAREÇO
QUE TIVE ACESSO AO MESMO NA DATA DE 29/10/2015



Osvaldo Marchiori
Prefeito